



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2349, quinta-feira, 30 de novembro de 2023

### LEI Nº 9.508, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

#### Denomina Servidão Maria Raiher, situada no bairro Boa Vista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Maria Raiher, a via sem nome, SERVIDÃO "M" da Urbanização Boa Vista III, identificada hoje no SGC como SD 40078, lateral da Rua Victor Pellense, localizada a 60m da Servidão Agenor Passos, nas coordenadas - 26.305106428866356 e -48.81294990733233, no bairro Boa Vista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019309339** e o código CRC **DE18AB61**.

**DECRETO N° 57.768, de 30 de novembro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 04 de março de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de dezembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Gustavo Bachtold, matrícula 59.644, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019321942** e o código CRC **F5BE9980**.

**DECRETO N° 57.769, de 30 de novembro de 2023.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de dezembro de 2023:

Valdenice Cardoso, matrícula 57636, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019322011** e o código CRC **F5CD0ED2**.

**DECRETO Nº 57.770, de 30 de novembro de 2023.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 28 de dezembro de 2023:

Eliana Polucena Howe, matrícula 57089, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra

## Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019322053** e o código CRC **E4BFF942**.

**DECRETO Nº 57.795, de 30 de novembro de 2023.****Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 01 de dezembro de 2023:

- Fábio Silvério, do cargo de Coordenador I de Apoio da Unidade de Bem Estar e Proteção Animal.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019326697** e o código CRC **5B9CDC4D**.

**DECRETO Nº 57.793, de 30 de novembro de 2023.**

**Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 16-14", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 16-14**", contido no(s) anexo(s) **SEI nº(s) 0018530804**, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville (COMDEMA), em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 16-14 (SEI N° 0018530804).**

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019327051** e o código CRC **75F0B080**.

**DECRETO N° 57.772, de 30 de novembro de 2023.****Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art, 40, § 5o. da Constituição Federal, art. 48, incisos I a V, art. 48, § 1º, art. 48, § 2º, inciso I e art. 48, § 3º inciso I, todos da Lei Complementar Municipal 571/2021, do Município de Joinville, a servidora **ROSANE OKONSKI**, matrícula n. 21.977, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental - Inglês, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019322321** e o código CRC **DF1275F1**.

## DECRETO Nº 57.792, de 30 de novembro de 2023.

**Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 37-0", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

### DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 37-0**", contido no(s) anexo(s) **SEI nº(s) 0018660549**, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville (COMDEMA), em

conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito

**ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 37-0 (SEI N° 0018660549).**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019327027** e o código CRC **85A36B7F**.

**DECRETO N° 57.791, de 30 de novembro de 2023.**

**Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 40-0", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto

nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

## DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 40-0**", contido no(s) anexo(s) **SEI nº(s) 0018462080**, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville (COMDEMA), em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito

**ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 40-0 (SEI Nº 0018462080)**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019326999** e o código CRC **49642EAA**.

**DECRETO Nº 57.790, de 30 de novembro de 2023.**

**Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica -**

**Código 16-0", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 16-0**", contido no(s) anexo(s) **SEI nº 0018415035**, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville (COMDEMA), em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 16-0 (SEI N° 0018415035).**

---



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019326972** e o código CRC **DEED3B5B**.

## **DECRETO Nº 57.789, de 30 de novembro de 2023.**

**Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 18-1", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 18-1**", contido no(s) anexo(s) **SEI nº(s) 0018751892 e 0018751894**, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville (COMDEMA), em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº

39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 18-1 (SEI N°(s) 0018751892 e 0018751894).**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019326944** e o código CRC **15427B1A**.

**DECRETO Nº 57.787, de 30 de novembro de 2023.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada voluntariamente, conforme art. 47, incisos I a V, §§ 1º a 3º, art. 47 § 6º, inciso I e art. 47 § 7º, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal 571/2021, art. 1º da Emenda nº 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **DINORAH LUISA DE MELO ROCHA BRÜSKE**, matrícula n. 41.846, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a

partir de 01 de dezembro de 2023.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019325512** e o código CRC **6CC401D0**.

## **DECRETO Nº 57.788, de 30 de novembro de 2023.**

### **Institui a atualização monetária dos valores para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para o exercício de 2024.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68 e com o § 5º, do art. 85, ambos da Lei Orgânica do Município, e do art. 20, da Lei Complementar nº 389, de 27 de setembro de 2013;

Considerando a necessidade de atualizar anualmente os valores para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, tendo em vista o valor da inflação do período, objetivando compensar a perda de valor da moeda;

Considerando que por meio de decreto é autorizada a atualização de tributos utilizando percentual correspondente ao índice oficial de correção monetária, conforme §2º do artigo 97 do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, art. 20, caput e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 389, de 27 de setembro de 2013, e Enunciado nº 160 da súmula do Superior Tribunal de Justiça;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Os valores utilizados no cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, previstos na Lei Complementar nº 389/2013 e atualizados pelos Decretos nº 21.540/2013, nº 23.495/2014, nº 25.987/2015, nº 27.921/2016, nº 30.109/2017, nº 33.081/2018, nº 36.316/2019, nº 39.938/2020, nº 44.711/2021 e nº 51.257/2022, ficam reajustados monetariamente para o exercício de 2024 em 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE acumulado no período de outubro de 2022 a setembro de 2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Adriano Borschein Silva**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019326880** e o código CRC **EA75BDC6**.

**DECRETO Nº 57.755, de 29 de novembro de 2023.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2024:

Martha Gabriele Vitoriano da Silva, matrícula 58115, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019303840** e o código CRC **EC847F19**.

## **DECRETO Nº 57.775, de 30 de novembro de 2023.**

### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art, 40, § 5o. da Constituição Federal, art. 48, incisos I a V, art. 48, § 1º, art. 48, § 2º, inciso I e art. 48, § 3º inciso I, todos da Lei Complementar Municipal 571/2021, do Município de Joinville, a servidora **ADRIANA FAGGION KOLLING**, matrícula n. 22.573, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019322499** e o código CRC **11C0F3C3**.

## **DECRETO Nº 57.799, de 30 de novembro de 2023.**

### **Prorroga o prazo para abertura de requerimentos de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI 2023, instituído pela Lei Ordinária nº 9.484, de 11 de outubro de 2023.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a ocorrência de instabilidade no Datacenter da Prefeitura de Joinville, que afetou diversos serviços relacionados aos sistemas nele hospedados, inclusive o serviço concernente aos requerimentos do PPI/2023;

Considerando a possibilidade de prorrogação do prazo para abertura de requerimentos de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI 2023, conforme disposto no § 9º do art. 9º, da Lei nº 9.484/2023;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O prazo para abertura de requerimentos de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI 2023, instituído pela Lei Ordinária nº 9.484, de 11 de outubro de 2023, fica prorrogado até o dia 08 de dezembro de 2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019330586** e o código CRC **F1614596**.

## DECRETO Nº 57.776, de 30 de novembro de 2023.

### Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a AZOMAR DOS SANTOS MIANO, na condição de cônjuge da servidora falecida IVETE ROCHA DA SILVA MIANO, matrícula n. 19.607-3, nos termos do art. 19, § 2º, alínea “e”, da Lei Municipal n. 571/2021, em virtude do falecimento do pensionista em 12 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de novembro de 2023.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019322530** e o código CRC **70274980**.

**DECRETO Nº 57.777, de 30 de novembro de 2023.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, artigo 10, § 7º, combinado com artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A e parágrafo único da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor **GILBERTO PINHEIRO**, matrícula n. 29.447, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Topógrafo, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019322594** e o código CRC **8ECBDB47**.

**DECRETO Nº 57.778, de 30 de novembro de 2023.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada voluntariamente, conforme art. 47, incisos I a V, §§ 1º a 3º, art. 47 § 6º, inciso I e art. 47 § 7º, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal 571/2021, art. 1º da Emenda nº 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **MARIA MADALENA SCHOLZ**, matrícula n. 19.156, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019322793** e o código CRC **C3CADF47**.

## **DECRETO Nº 57.794, de 30 de novembro de 2023.**

**Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 17-5", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 17-5**", contido no(s) anexo(s) **SEI nº(s) 0018331428**, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville (COMDEMA), em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº

601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito

**ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 17-5 (SEI N° 0018331428).**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019327082** e o código CRC **83AAD7A1**.

**DECRETO N° 57.780, de 30 de novembro de 2023.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora **ELISABETE TAUFENBACH**, matrícula n. 61.166, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza e Desinfecção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019323922** e o código CRC **55E9C865**.

### **DECRETO Nº 57.781, de 30 de novembro de 2023.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada voluntariamente, conforme art. 47, incisos I a V, §§ 1º a 3º, art. 47 § 6º, inciso I e art. 47 § 7º, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal 571/2021, art. 1º da Emenda nº 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **MARIA ÁUREA DOS SANTOS WIELKE**, matrícula n. 16.063, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a

partir de 01 de dezembro de 2023.

**Adriano Bornschein Silva**  
**Prefeito**

**Guilherme Machado Casali**  
**Diretor-Presidente do IPREVILLE**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019324773** e o código CRC **27520F01**.

**DECRETO Nº 57.782, de 30 de novembro de 2023.**

**Concede aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, art. 48 § 2º, inciso I e art. 48 § 3º, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal 571/2021 a servidora **CECILIA VANDERLINDE PERRYNY**, matrícula n. 28.252, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e reajuste com paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

**Adriano Bornschein Silva**

**Prefeito**

**Guilherme Machado Casali**

**Diretor-Presidente do IPREVILLE**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019324824** e o código CRC **21B19687**.

**DECRETO Nº 57.783, de 30 de novembro de 2023.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, artigo 10, § 7º, c/c artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor **JOSE FRANCISCO JANNINI**, matrícula n. 62.988, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Radiologista, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019325229** e o código CRC **29467C6B**.

### **DECRETO Nº 57.784, de 30 de novembro de 2023.**

#### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora **ANA MARIA SCHULTZ**, matrícula n. 27.498, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019325433** e o código CRC **C02FC76A**.

## **DECRETO Nº 57.785, de 30 de novembro de 2023.**

### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado voluntariamente, conforme art. 47, incisos I a V, §§ 1º a 3º, art. 47 § 6º, inciso I e art. 47 § 7º, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal 571/2021, art. 1º da Emenda nº 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, o servidor **AFONÇO CAPISTRANO DA CUNHA**, matrícula n. 14.523, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019325454** e o código CRC **9825F953**.

## **DECRETO Nº 57.796, de 30 de novembro de 2023.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 11 de março de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de dezembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Osiel dos Reis Schott, matrícula 59.646, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019327969** e o código CRC **35EE2F1C**.

### **DECRETO Nº 57.771, de 30 de novembro de 2023.**

#### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, art. 48 § 2º, inciso I e art. 48 § 3º, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal 571/2021, a servidora **REGINA CELIA SILVA**, matrícula n. 28.707, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria da Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019322120** e o código CRC **75E62A85**.

### **DECRETO Nº 57.786, de 30 de novembro de 2023.**

#### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, art. 48 § 2º, inciso I e art. 48 § 3º, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal 571/2021, o servidor **GILBERTO MOREIRA DA SILVA**, matrícula n. 17.857, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019325483** e o código CRC **68923F86**.

**DECRETO Nº 57.779, de 30 de novembro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 05 de dezembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de dezembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Giselle Cristiane Estevão da Silva, matrícula 59.645, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019323797** e o código CRC **23EB5C68**.

**DECRETO Nº 57.773, de 30 de novembro de 2023.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99 e art. 7º, da Lei Complementar Municipal n. 266/2008, a servidora **ROSANNA ESKIN GENTILE**, matrícula n. 16.613, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista Ambulatorial, lotada na Secretária da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019322380** e o código CRC **5111BBB0**.

### **DECRETO Nº 57.797, de 30 de novembro de 2023.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

**EXONERA, a pedido**, na Secretaria de Esportes, a partir de 07 de dezembro de 2023:

- Caroline Antunes Rodrigues, do cargo de Secretária.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019311473** e o código CRC **FBBD82F1**.

### **DECRETO Nº 57.774, de 30 de novembro de 2023.**

#### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art, 40, § 5o. da Constituição Federal, art. 48, incisos I a V, art. 48, art. 48 §§ 1º e § 2º, inciso I e art. 48, § 3º inciso I, todos da Lei Complementar Municipal 571/2021, do Município de Joinville, o servidor **DELICIO JOEL BERTELLI**, matrícula n. 15.168, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019322417** e o código CRC **B6022414**.

**DECRETO Nº 57.798, de 30 de novembro de 2023.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Esportes, a partir de 08 de dezembro de 2023:

- Douglas Korbes Steffen, para o cargo de Secretário.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019311549** e o código CRC **73D0EA7E**.

**DECRETO Nº 57.765, de 29 de novembro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 04 de março de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de dezembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vanessa Baschiroto Alexandre, matrícula 59.643, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019311730** e o código CRC **00088765**.

---

## DECRETO Nº 57.756, de 29 de novembro de 2023.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 04 de dezembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de dezembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eliane Mariza Puga Santana, matrícula 59.642, para o cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019303894** e o código CRC **DC40C40C**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria n° 333/2023

#### Transfere vínculo de servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de dezembro de 2023,

- Patricia Mendes Tamanini, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Ednaldo Jose Marcos para o cargo de Assessor Especial junto a Diretoria Financeira.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de novembro de 2023

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 30/11/2023, às 17:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019332513** e o código CRC **B1D2811A**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 203/2023/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Artigo 1º** - NOMEAR para a composição da comissão de realização da **segunda avaliação** de desempenho, no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **Karin Louise Wachholz**, matrícula **55.802**, os servidores:

**Thais Regina Westrup Faust**, matrícula **55.440**, indicação dos servidores da área;

**Regina dos Santos Busarello Monteiro**, matrícula **46.799**, indicação dos servidores da área;

**Rosangela Cristina da Silveira**, matrícula **26.009**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Vanessa Bez Batti**, matrícula **44996**, indicação do dirigente máximo do órgão.

**Artigo 2º** - Revoga-se a Portaria anterior nº 197/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019323272** e o código CRC **049A7F64**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Constitui Comissão Especial para apreciação, análise e parecer dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos.

**PORTARIA Nº 3261/2023**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída Comissão Especial para apreciação, análise e parecer dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos da Companhia Águas de Joinville.

**Parágrafo Primeiro.** A Comissão Especial de que trata esta Portaria será conduzida pelo Gestor do Contrato demandando para dar regular andamento aos trabalhos.

**Parágrafo Segundo.** A Comissão Especial deverá ser composta ainda por pelo menos um empregado de cada uma das seguintes unidades técnicas de apoio:

- Assessoria Jurídica (AJUD);
- Coordenação de Planejamento e Gestão de Contratos e Convênios (CPC);
- Coordenação Contábil (CON).

**Parágrafo Terceiro.** Os integrantes da Comissão Especial disposta no Parágrafo anterior terão a competência de apreciar e analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos. O parecer final deverá ser emitido pelo integrante disposto no parágrafo primeiro.

**Art. 2º** Para fins de apreciação, análise e parecer dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, serão exigidos os cumprimentos integrais das normas correspondentes, em especial aquelas constantes do artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 13.303/2016 em seu artigo 81, inciso VI, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville – RILC.

**Art. 3º** A Companhia Águas de Joinville poderá instituir procedimento para realizar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos de obras e serviços de engenharia e aquisição de materiais.

**Art. 4º** Para parecer do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, é imprescindível que a Comissão Especial aprecie e analise se há item correspondente na Matriz de Riscos do Contrato, quando houver.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2023, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019313300** e o código CRC **472E99D6**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **PORTARIA Nº 48/2023**

#### **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 019/2023**

Instaura procedimento e constitui Comissão de Tomada de Contas Especial.

O Prefeito, no uso de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville, com o art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 5.045/2004 e com a Instrução Normativa n. TC -13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolve:

**Art. 1º** Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos referentes à notícia da ausência de prestação de contas no âmbito do projeto cultural intitulado "*Ashanti - Formação, capacitação - Eventos*", decorrente da Portaria nº 093/2017 (1190895), conforme Memorandos SEI Nº 0019074652/2023 - CGM.GAB, da Controladoria-Geral do Município, e SEI Nº 0018988557/2023 - SECULT.UAD.ASDC, da Secretaria de Cultura e Turismo.

**Art. 2º** Constituir Comissão formada pelos servidores **Tatieli Boegershausen**,

matrícula nº 45.730, **Jeane Regina da Silva Stímamiglio**, matrícula 48.853 e **Jeferson Saade Damasio**, matrícula 31.174, para, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria e no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.045/2004 e na Instrução Normativa n. TC-13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, visando a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano decorrente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019321537** e o código CRC **17F1DB05**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD**

**PORTARIA Nº 2689/2023 - SGP.NAD**

**Nomeia membros para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, estabelecida pelo Decreto nº 48.214 de 26 de maio de 2022.**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor a **Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD** da Secretaria de Gestão de Pessoas, do Município de Joinville, os seguintes membros:

Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze, matrícula 50.444 - *Presidente*;

Vivian de Farias Dhein, matrícula 45734 - *Secretária*;

Milena Alves, matrícula 42.795 - *Secretária adjunta*;

Marcelo Carlin, matrícula 48020 - *Membro*;

Dilney Fermino Cunha, matrícula 17728 - *Representante do Arquivo Histórico de Joinville*;

Carmela Weinheimer Rodrigues, matrícula 48.520 - *Arquivista*.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 2485/2023 - SGP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019308457** e o código CRC **14252E6A**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 334/2023

#### Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de dezembro de 2023:

- Hermes Bisewski, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Lucas Pereira de Souza.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de novembro de 2023.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 30/11/2023, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019332525** e o código CRC **7940C720**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 1090/2023 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Seleção Técnica Permanente para análise e julgamento das propostas de Chamamento Público no âmbito da Secretaria de Educação.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Seleção Técnica Permanente para análise e julgamento das propostas de Chamamento Público no âmbito da Secretaria de Educação, que ficará assim constituída:

Fernanda Persike – Titular

Iara Sílvia do Rosário Zimmermann – Titular

Mari Ester de Souza Mendes – Titular

Vanessa Matoso dos Santos Adolfo – Suplente

Luciana Haverroth – Suplente

Julcimara Trentini – Suplente

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 30 de novembro de 2023.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019321444** e o código CRC **9F8BB445**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 332/2023**

#### Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 30 de novembro de 2023:

- Hermes Bisewski, do cargo de Assessor Especial junto a Diretoria Financeira.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de novembro de 2023.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 30/11/2023, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019332478** e o código CRC **96A62095**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

### **PORTARIA 169/2023/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor de manutenção do Hospital Municipal São José e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 49.330/2022 (SEI 0013762799) e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor de manutenção do Hospital Municipal São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

Titulares:

- I. Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188.

Suplente:

- I. Dayane Mebs - Matrícula 99.813;
- II. Fernando Alves - Matricula 60955

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua

responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- I. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula nº 93455;
- II. Dayane Mebs - Matrícula 99.813;
- III. Fernando Alves - Matricula 60955
- IV. Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188;
- V. Marcos Germano Richartz - Matrícula 57104;
- VI. Sergio Ricardo Retzlaff - Matricula 89811

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da

regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Revoga-se a Portaria 56/2023 de 25/05/2023.

**Art. 7.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-presidente**  
**Hospital São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019330294** e o código CRC **63111288**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 331/2023**

#### Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 30 de novembro de 2023:

- Jair Jochem, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Lucas Pereira de Souza.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de novembro de 2023.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 30/11/2023, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019332467** e o código CRC **065131FD**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

### **PORTARIA 168/2023/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 962/2022, firmado entre o Hospital Municipal São José e a empresa Marka Construtora e Comércio de Variedades Eireli, sob responsabilidade do setor de manutenção do Hospital Municipal São José e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 49.330/2022 (SEI 0013762799) e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato nº 962/2022 (Prestação de serviços de instalação e reparos, fornecimento de calhas, rufos, pingadeiras, condutores em alumínio e acessórios), firmado entre o Hospital Municipal São José e a empresa Marka Construtora e Comércio de Variedades Eireli e sob responsabilidade do setor de Manutenção do Hospital Municipal São José:

### Titulares:

- I. Jackson Rodrigues, Matrícula 93188;
- II. Odair Jose Borges Barcelos - Matricula 86999

### Suplente:

- I. Dayane Mebs - Matrícula 99.813

### **Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- I. Cristiane Aparecida Vilella, Matrícula 93.455;
- II. - Dayane Mebs - Matrícula 99.813
- III. - Fernando Alves - Matricula 60955;
- IV. - Jackson Rodrigues, Matrícula 93.188;
- V. Odair Jose Borges Barcelos - Matricula 86999;
- VI. Sergio Ricardo Retzlaff - Matricula 89811.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31

de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Revoga-se a Portaria 060/2023/HMSJ, de 25 de maio de 2023.

**Art. 7.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-presidente**  
**Hospital São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2023, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019328369** e o código CRC **1C0C498D**.

---

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA SAMA Nº 132/2023

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1327/2023, firmado com a empresa Josiane de Moraes ME.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

#### **Resolve:**

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1327/2023**, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA** e a empresa **Josiane de Moraes ME**, inscrita no CNPJ nº 05.551.439/0001-26, que tem por objeto contratação de empresa especializada na confecção e instalação de itens de serralheria na forma do Pregão Eletrônico nº 775/2022.

Fiscal Requisitante:

Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular;

Fiscais Técnicos:

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Titular;

Rudi Soares, matrícula 53.673 - Suplente.

Fiscais Administrativos:

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Titular;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do Termo de Contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019301935** e o código CRC **6EAB1752**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD**

**Portaria nº 917/2023/URS**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1331/2023 - CCT Construtora de Obras Ltda, cujo objeto refere-se à contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 2 (duas) equipes simultâneas para área de abrangência da Unidade Regional de Obras Nordeste e com 1 (uma) equipe para área de abrangência da Unidade Regional de Obras Sul,,** na forma do **Pregão Eletrônico nº 381/2022**, ficando assim constituída:

### **Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matricula nº 54.690;

### **Suplentes**

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matricula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matricula nº 53.696.

Deivid Eber Pereira, matricula nº 55.601

### **Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### **Fiscal**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

#### **Suplentes**

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2023, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019316374** e o código CRC **AA36746E**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD**

### **Portaria nº 916/2023/URS**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1329/2023 - Dedetização São João Ltda, cujo objeto refere-se à contratação de serviço continuado de roçada, poda e remoção de árvores para atender às necessidades das Unidades Regionais de Obras da SEINFRA**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 425/2022**, ficando assim constituída:

#### **Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;

#### **Suplentes**

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601

### **Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### **Fiscal**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

#### **Suplentes**

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2023, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019316227** e o código CRC **3BA3C6E3**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2023/SES/SAMA**

A Secretária Municipal da Saúde e o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente,

no exercício de suas atribuições, nos termos dos Decretos nº 54.296, de 20 de abril de 2023 e nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1082/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Wilke Bernardo e Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 43.208.492/0001-18, doravante denominada Contratada, que tem por objeto o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, para atender a Emenda Impositiva 844 Deputado Fernando Krelling:

- a) Priscila Marchi Santos, matrícula 48.798 (titular);
- b) Ailton Rodrigues da Silva, matrícula 47.992 (titular);
- c) Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 58.871(titular);
- d) Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.975 (suplente).

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 1082/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 28/11/2023, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019280133** e o código CRC **D6B27053**.

## EDITAL SEI Nº 0019205231/2023 - SECULT.NGP

Joinville, 22 de novembro de 2023.

### PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

O Secretário de Cultura e Turismo e o Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, tornam público que ficam abertas as inscrições para o processo de habilitação para Ampliação de Carga Horária dos professores, de acordo com a Lei Complementar nº 152/2003, Decreto nº 33.045, de 13 de novembro de 2018, bem como as normas estabelecidas neste presente Edital.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições estarão abertas das 08 horas do dia 04 de dezembro de 2023 até às 14 horas do dia 08 de dezembro de 2023, impreterivelmente.

1.2. A inscrição deverá ser realizada diretamente na sua unidade de trabalho, os responsáveis deverão enviar ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT.NGP), os requerimentos assinados até dia 08 de dezembro de 2023, às 14 horas, impreterivelmente, sito a Av. José Vieira, 315, nesta cidade. Utilizar modelo 0019205435.

1.3. Para dar início ao processo, o servidor deverá inserir documento do tipo Informação 0019205344, através do processo SEI individual de "Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição". O documento deve ter assinatura do servidor e da chefia imediata. Após concluída documentação o processo deve ser enviado ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT.NGP).

1.4. O Núcleo de Gestão de Pessoas divulgará as homologações no processo SEI nº 19.0.162650-1.

1.5. Fica assegurado também ao professor em estágio probatório participar do processo de habilitação para fins de ampliação da carga horária, conforme Artigo 5º da Lei Complementar 441/2015, observadas as demais condições exigidas a todos candidatos.

## **2. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

2.1 Para computação dos pontos da prova de títulos, serão atribuídos os seguintes critérios de pontuação:

I - nível magistério (ensino médio) – 10 pontos

II - nível superior – 20 pontos

III - nível pós-graduação – 30 pontos

IV - nível mestrado – 40 pontos

V - nível doutorado – 50 pontos

2.2 Para cada nível, serão considerados subníveis da seguinte forma: a cada 40 (quarenta) horas de curso será atribuído 1 (um) ponto, limitando-se ao máximo de 320 (trezentas e vinte) horas de curso, para cada nível.

2.3. Serão considerados somente os títulos já acessados até 30 de novembro de 2023.

### **3. DA HABILITAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA**

3.1. Será atuado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas através do processo SEI do tipo "Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição" para cada servidor inscrito para o processo de Habilitação para Ampliação da Carga Horária.

3.2. A data e horário dos exames, junto à Unidade de Saúde do Servidor, será divulgado no processo SEI de que trata o item 3.1, cabendo exclusivamente ao servidor acompanhar.

3.3. O exame médico é de caráter eliminatório.

3.4. O não comparecimento acarretará na desclassificação do candidato, lembrando também que, o mesmo deverá se apresentar munido de documento original de identidade.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Os candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação, ficam desde já convocados a comparecerem ao Processo de Escolha de Vagas.

4.2 A escolha se dará por unidade que necessitar de ampliação da jornada, e na ausência de habilitados na própria unidade, a possibilidade de ampliação da jornada será aberta aos demais habilitados, obedecendo como critério de desempate a classificação estabelecida no art. 7º, do Decreto nº 33.045, de 13 de novembro de 2018, sendo homologada por Portaria emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

### **5. DOS RECURSOS**

5.1. Os recursos para impugnação do resultado do processo de habilitação serão interpostos no processo SEI atribuído ao servidor e encaminhado para o Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT.NGP), no prazo de 5 dias, contados da divulgação do resultado.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os efeitos legais da ampliação de carga horária terão vigência a partir do primeiro dia das atividades do ano letivo de 2024.

6.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/11/2023, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019205231** e o código CRC **571E651A**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0019268126/2023 - SES.UVI.APA

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o senhor Bryan Lennon Padilha de Lima, CPF 075.xxx.379-45, situado na rua Professor João Soares Barcelos, 322 - Hauer, Curitiba/PR, da lavratura do auto de infração nº 2854 de 29/06/2023, o autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º, 18, 24, 61, XXX da Lei Complementar Municipal 07/93 c/c art. 5º IV do Decreto Estadual 31.455/87, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o

referido auto de infração, está disponível na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamento das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 30/11/2023, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019268126** e o código CRC **B60B6AD5**.

### EXTRATO SEI Nº 0019253247/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 24 de novembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 844/2022 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria da Saúde**, neste ato representado pela Secretária da Saúde, Sra. Tânia Eberhardt, e pela Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, neste ato representado pelo Secretário Sr. Paulo Rogerio Rigo e a empresa **Comercio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Osmar Adelino de Aviz e Sra. Sandra Regina de Aviz, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI - na forma do Pregão Eletrônico nº 441/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública nº 697/2023 - 1048.0.60001.6.182.5.2.3354.0.3390 - Fonte de Recurso 100. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os Memorandos nº 0019141235 e nº 0019141252 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013546495/2022. Ajustam as partes que a partir da assinatura do termo todas as obrigações e encargos decorrentes do apostilamento serão de responsabilidade exclusiva da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, que ficará responsável pela gestão, controle e fiscalização do objeto do empenho de dotação orçamentária apostilada.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019253247** e o código CRC **D9B61FB1**.

## EXTRATO SEI Nº 0019290294/2023 - SAP.CVN

Joinville, 28 de novembro de 2023.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Colaboração**

**Espécie:** Termo de Colaboração nº 0019214734/2023/PMJ.

**Partícipes:** Hospital Municipal São José, e, a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

**Objeto:** Auxiliar o Município de Joinville, por intermédio do Hospital Municipal São José, na remoção de pacientes e repatriamento para procedimentos externos pela **ENTIDADE** às unidades hospitalares, através de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB), tipo B. A execução do objeto será realizada em escala de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, sendo composta por 04 (quatro) equipes contendo 01 (um) enfermeiro e 01 (um) motorista cada, além de coordenador para as 04 (quatro) equipes, perfazendo um total de 09 (nove) profissionais.

**Valor:** R\$ 582.084,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e oitenta e quatro reais)

**Data de assinatura:** Joinville, 27 de novembro de 2023.

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Signatários:** Arnoldo Boege Junior, pelo Hospital, e, Moacir Gervazio Thomazi, pela ACBVJ.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/11/2023, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019290294** e o código CRC **39BD6E37**.

### EXTRATO SEI Nº 0019315958/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de novembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 33º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 121/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa contratada **Selbetti Gestão de Documentos S.A.**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, na forma do Pregão Eletrônico nº 022/2019. O Município apostila o contrato para **alteração** de endereço, conforme tabela abaixo. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 0019061451 e 0019151095 - SAP.UNG.

APOSTILAMENTO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, SECRETARIA E UNIDADE							
DE				Nome da Fila	PARA		
Secretaria	Endereço	Tipo do Equipamento	SELB		Secretaria	Unidade	Endereço
Secretaria de Assistência Social	Rua Itajaí, nº 190 - Centro	1	49AP	SAS-CT-IMP02	Secretaria de Assistência Social	Conselho Tutelar 2	Rua do Príncipe, nº 744 - (Sala Térrea) - Centro

APOSTILAMENTO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, SECRETARIA E UNIDADE							
DE			SELB	Nome da Fila	PARA		
Secretaria	Endereço	Tipo do Equipamento			Secretaria	Unidade	Endereço
Secretaria de Assistência Social	Av. Procópio Gomes, 830 - Bucarein - 89202-422	1	48AP	SAS-CREASPB-IMP01	Secretaria de Assistência Social	CREAS 2	Rua Florianópolis, 279, Guanabara, Joinville - CEP: 89207-000
Secretaria de Assistência Social	Av. Procópio Gomes, 830 - Bucarein - 89202-422	1	50AP	SAS-CREASMS-IMP01	Secretaria de Assistência Social	CREAS 2	Rua Florianópolis, 279, Guanabara, Joinville - CEP: 89207-000



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019315958** e o código CRC **1CE36E2E**.

### EXTRATO SEI Nº 0019268723/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **959/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, por seu Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Marcos Trojan - Engenharia e Geotecnia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 11.021.594/0001-33, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcos Trojan, Sr. Felipe Rossi Trojan, Sr. Kaleu Bosse de Lima, Sra. Pâmela Fermino Campioli, e Sr. Tiago Anésio Beppler, todos neste ato representados pelo Sr. Marcos Trojan, que versa sobre a **contratação de empresa de engenharia para realização do Controle Tecnológico de Obras de Pavimentação**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 355/2022**. O Município adita o contrato **suprimindo** em 49,76% (quarenta e nove inteiros e setenta e seis centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 508.995,05

(quinhentos e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0018830630 - SEINFRA.UNP, Anuência da Contratada nº 0018843517 e Parecer Jurídico nº 0019186229 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019268723** e o código CRC **078B370F**.

### EXTRATO SEI Nº 0019264047/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de novembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **062/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e o Locador, **Espólio de Agenor Aristides Gomes, inscrita no CNPJ nº 019.133.289-53**, que versa sobre a **locação de um imóvel para a instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 2 - na forma da Dispensa de Licitação nº 009/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social nº: **435/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0019201413 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019264047** e o código CRC **65607A99**.

## EXTRATO SEI Nº 0019332548/2023 - SAP.CVN

Joinville, 30 de novembro de 2023.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Compromisso Cultural**

**Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 0018896423/2023/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil.

**Objeto:** A execução do projeto "Buscando Talentos Joinvilenses 2023" de acordo com o Projeto Cultural (0016640496) e Plano de Trabalho Financeiro (0017109341), classificado no Edital de Chamamento Público nº 0015076956/2022.

**Valor:** R\$ 36.982,00 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 30 de outubro de 2023.

**Vigência:** A partir da data de sua assinatura, por até 10 (dez) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Valdir Steglich, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 30/11/2023, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019332548** e o código CRC **DC0EF950**.

**EXTRATO SEI N° 0019317407/2023 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 30 de novembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 794/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a **Associação de Reciclagem de Resíduos Domésticos e Transformação de Resíduos Industriais e da Construção Civil - ARTRIC**, inscrita no CNPJ nº 28.072.934/0001-58, que versa sobre o credenciamento de pessoas jurídicas para recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, gerados nas atividades da SEINFRA e das Subprefeituras, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do Município, na forma do edital Credenciamento nº 382/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias: **506/2023** 0.6001.12.361.4.2.3168.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação - SED; **507/2023** 0.6001.12.361.4.2.3168.0.339000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; **517/2023** 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; **518/2023** 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação; **519/2023** 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação; **543/2023** 0.6001.12.361.4.1.3058.0.339000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; **544/2023** 0.6001.12.361.4.1.3058.0.339000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação; **545/2023** 0.6001.12.361.4.1.3058.0.339000 Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação; **557/2023** 0.6001.12.363.4.2.3166.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação - SED; **572/2023** 0.6001.12.363.4.1.3059.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação - SED; **575/2023** 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; **576/2023** 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação; **577/2023** 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação; **582/2023** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; **583/2023** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação; **584/2023** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação; **609/2023** 0.6001.12.365.4.1.3056.0.339000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; **610/2023** 0.6001.12.365.4.1.3056.0.339000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação; **611/2023** 0.6001.12.365.4.1.3056.0.339000 Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação; **620/2023** 0.6001.12.365.4.1.3057.0.339000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de

Impostos - Secretaria de Educação; **621/2023** 0.6001.12.365.4.1.3057.0.339000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação; **622/2023** 0.6001.12.365.4.1.3057.0.339000 Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação; **887/2023** 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação; **888/2023** 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação; **889/2023** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação; **901/2023** 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 319 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Superávit - Secretaria de Educação; **902/2023** 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 319 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Superávit - Secretaria de Educação; **903/2023** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 319 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Superávit - Secretaria de Educação e **964/2023** 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 5432 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0019154214 - SEINFRA.UAR e memorando SEI Nº 0019035530 - SED.UIN; e Parecer Jurídico nº 0013546495 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019317407** e o código CRC **06998F8E**.

## EXTRATO SEI Nº 0019313693/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de novembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 460/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, que versa

sobre a pavimentação em Asfalto das ruas: Áustria, Cidade de Damasco, Cidade de Erechim, Cidade de Ubajara, Comandante Alberto Lepper, Emílio Roeder, José Manarim, Júlio de Oliveira Borges, Luis Silveira da Costa e Santa Izabel, decorrente do Edital de Concorrência nº 042/2021. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “INCC-DI”, referente ao período acumulado de setembro/2022 à agosto/2023, em 3,23% (três inteiros e vinte e três centésimos por cento), aplicado a partir de 30 de setembro de 2023, sobre saldo contratual, representando um percentual real de reajuste em 0,31% (trinta e um centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 841.279,86 (oitocentos e quarenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 868.446,02 (oitocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI nº 0019049773, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 0019049801 e memorando nº 0019275531 - SAP.CVN, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**55.4** – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0019100656. O valor da contratação passa a ser de R\$ 8.740.043,02 (oito milhões, setecentos e quarenta mil quarenta e três reais e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019313693** e o código CRC **60864517**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2023**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA;

**CNPJ:** 42.299.386/0001-24;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição do Material	Un	Qtde	Valor Unitário
1	Tê de serviço em PEAD, PE 100,SDR 11, PN 16, para derivação daredes desenvolvidas com tubos dePEAD, solda por eletrofusão.Fabricado conforme as normas: EN12201- 3 e a ABNT NBR 15593. DE63 X 32.	PÇ	2	R\$ 125,00
2	TUBO EM PEAD PE80, PRETOCOM LISTRA OCRE,FABRICADO CONFORME NBR15561, ISO 4427, DIN 8074 E NTS194 PRESSÃO NOMINAL PN 10(1 Mpa), SDR 13,6. DE 110 X8,1MM. ROLO COM 50 METROS.	M	500	R\$ 64,56
4	TUBO, PEAD, PE 100, PN 10, DE160 PRETO COM LISTRA AZUL -BARRA COM 6 METROS	M	252	R\$ 105,00
8	TÊ DE SERVIÇO EM PEAD, PE100, SDR 17, PN 10, PARADERIVAÇÃO DE REDEDESENVOLVIDAS COM TUBOSDE PEAD, SOLDA PORELETROFUSÃO. FABRICADOCONFORME AS NORMAS: EN12201-3 e a ABNT NBR 15593. DE225 X 20.	Un	50	R\$ 670,30
15	TUBO, PEAD, PE 100, PN 10, DE160 PRETO COM LISTRA OCRE -BARRA COM 6 METROS	M	246	R\$ 105,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 22/11/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/11/2023, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2023, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019153066** e o código CRC **65FB05C7**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2023**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA;

**CNPJ:** 33.658.130/0001-75;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023;****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES****ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
13	CURVA 90° EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, FABRICADA COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, ELETROFUSÃO, INJETADA, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, SDR 11, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS: EN 12201-3 E ABNT NBR 15593. COR PRETA. DE 200 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: AFLON.	M	5	R\$ 1.340,36



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 22/11/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/11/2023, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2023, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019167533** e o código CRC **A177CFCB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019270846/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1317/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Repremig Representação e Comercio de Minas Gerais Ltda - inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51**, que versa sobre a **aquisição de eletro/eletrônicos - na forma do Pregão Eletrônico nº 728/2022**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019270846** e o código CRC **0D60701E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019271136/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1318/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Repremig Representação e Comercio de Minas Gerais Ltda - inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51**, que versa sobre a **aquisição de eletro/eletrônicos - na forma do Pregão Eletrônico nº 728/2022**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019271136** e o código CRC **233B449D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019272853/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**1319/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Precisão Serviços Terceirizados Ltda - inscrita no CNPJ nº 00.113.772/0001-30**, que versa sobre a **aquisição de alimentos para os animais tutelados pela Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 619/2022**, assinada em **28/11/2023**, no valor de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019272853** e o código CRC **1CCE7940**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019236163/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2085/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 28.199.997/0001-70**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº 607/2022**, assinada em 23/11/2023, no valor de R\$ 446,40 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019236163** e o código CRC **111DE12D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019255564/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1313/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Mork Solar - Produtos e Serviços Elétricos Ltda - inscrita no CNPJ n° 24.616.322/0001-28**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico para atender a Secretaria de Cultura e Turismo e suas unidades - na forma do Pregão Eletrônico n° 486/2022**, assinada em **24/11/2023**, no valor de R\$ 2.461,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019255564** e o código CRC **AFC64526**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019276320/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1586/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - inscrita no CNPJ n° 11.138.620/0001-08**, que versa sobre a **Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville - na forma do Pregão**

**Eletrônico nº 293/2023**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 1.834,56 (um mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019276320** e o código CRC **05D14EA7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019253423/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1311/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **A. R. Materiais de Construção Eireli - inscrita no CNPJ nº 81.767.667/0001-16**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico para atender a Secretaria de Cultura e Turismo e suas unidades - na forma do Pregão Eletrônico nº 486/2022**, assinada em **24/11/2023**, no valor de R\$ 22.652,00 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019253423** e o código CRC **8A0BF828**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019270060/2023 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1316/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Alberto Dias de Souza Suprimentos de Informática - inscrita no CNPJ n° 37.593.189/0001-83**, que versa sobre a **aquisição de aparelhos telefônicos e derivados - na forma do Pregão Eletrônico n° 718/2022**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 446,97 (quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019270060** e o código CRC **73B60622**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019289742/2023 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2166/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **DE PAULI COM REPRESENTACAO IMP EXP LTDA - inscrita no CNPJ n° 03.951.140/0001-33**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e unidades da Secretaria da Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 758/2022**, assinada em **28/11/2023**, no valor de R\$ 12.543,96 (doze mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019289742** e o código CRC **FEA22ECF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019288133/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2164/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **01.470.743/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 606/2022**, assinada em **28/11/2023**, no valor de R\$ 313,65 (trezentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019288133** e o código CRC **5F365370**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019290279/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2168/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **14.474.219/0001-37**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e**

**dispensers** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **28/11/2023**, no valor de R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019290279** e o código CRC **5311DF60**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019287865/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2163/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **28.199.997/0001-70**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville.** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 607/2022**, assinada em **28/11/2023**, no valor de R\$ 440,64 (quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019287865** e o código CRC **35CBBF50**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019276557/2023 -

**SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2150/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada Ortoimplantes Com e Imp de Prod Hospitalares Eireli - inscrita no **CNPJ nº 05.818.520/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 477/2023**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 109.316,35 (cento e nove mil trezentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019276557** e o código CRC **216A3FF9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019283291/2023 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2157/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 19.032.430/0001-13**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **28/11/2023**, no valor de R\$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019283291** e o código CRC **EAA90941**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019291110/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1592/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA** - inscrita no CNPJ n° **38.344.029/0001-63**, que versa sobre a **Aquisição de Fitas para o Protocolo de Manchester e Pulseiras de Identificação para o atendimento da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico n° 119/2023**, assinada em **28/11/2023**, no valor de R\$ 16.028,00 (dezesesseis mil vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019291110** e o código CRC **7C252EB0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019276929/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2151/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **COMERCIAL MULTVILLE LTDA** - inscrita no CNPJ n° **06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 048/2023**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 870,75 (oitocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019276929** e o código CRC **7A9296EF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019291478/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1593/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 24.118.004/0001-37**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde. - na forma do Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em **28/11/2023**, no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019291478** e o código CRC **8B0C73F4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019289374/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1591/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PSICOSHOP COMERCIO DE LIVROS E FORMULARIOS EIRELI** - inscrita no CNPJ n° **03.597.752/0001-70**, que versa sobre a Aquisição de material didático - Escala Wechsler de Inteligência para Crianças e Adolescentes - **na forma do Pregão Eletrônico n° 882/2022**, assinada em **28/11/2023**, no valor de R\$ 3.943,10 (três mil novecentos e quarenta e três reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019289374** e o código CRC **111B484A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019288490/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2165/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **TRADE MEDICAL COM DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ n° **06.555.143/0001-46**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Tiras para teste de glicose, para uso do(a) HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSÉ DE JOINVILLE** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 0079/2022 - CINCATARINA**, assinada em **28/11/2023**, no valor de R\$ 37.240,00 (trinta e sete mil duzentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019288490** e o código CRC **C64B9FF0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019293359/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1596/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada Torre Forte Atacado e Varejo Ltda. - inscrita no **CNPJ n° 05.247.406/0001-97**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde - **na forma do Pregão Eletrônico n° 145/2023**, assinada em **28/11/2023**, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019293359** e o código CRC **00C0C70D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019287370/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2162/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 18.625.083/0001-70**, que versa sobre a **aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 324/2022**, assinada em **28/11/2023**, no valor de R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019287370** e o código CRC **09C10717**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019276438/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2149/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda. - inscrita no **CNPJ nº 01.470.743/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde - na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 1.077,00 (um mil setenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019276438** e o código CRC **68BE2A0F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019290069/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**2167/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **BRASIL MED CARE IMP, EXP, COM E DISTRIBUICAO LTDA** - inscrita no CNPJ nº17.152.616/0001-80, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e unidades da Secretaria da Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº758/2022**, assinada em **28/11/2023**, no valor de R\$ 160,20 (cento e sessenta reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019290069** e o código CRC **DDD1931A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019290706/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2169/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 520/2022**, assinada em **28/11/2023**, no valor de R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019290706** e o código CRC **C794869F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019273401/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1314/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Mork Solar - Produtos e Serviços Elétricos Ltda - inscrita no CNPJ n° 24.616.322/0001-28**, que versa sobre a **Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material elétrico para atender a Secretaria de Cultura e Turismo e suas unidades - na forma do Pregão Eletrônico n° 486/2022**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019273401** e o código CRC **4A5E9FC7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019272937/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **184/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Bona Gente Comercial Ltda - inscrita no CNPJ n° 01.150.822/0001-11**, que versa sobre a **aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico n° 123/2023**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019272937** e o código CRC **9137C966**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019276629/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1587/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada Nutriport Comercial Ltda - inscrita no **CNPJ nº 03.612.312/0004-97**, que versa sobre a **Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2023**, assinada em **07/11/2023**, no valor de R\$ 8.832,00 (oito mil oitocentos e trinta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019276629** e o código CRC **D9BCA147**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019293233/2023 -

## SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1595/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **28/11/2023**, no valor de R\$ 139.972,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019293233** e o código CRC **76DABDBF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019276137/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1585/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **CM Hospitalar S/A** - inscrita no CNPJ nº **12.420.164/0021-09**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019276137** e o código CRC **A1F41B3D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019267053/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1315/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Alberto Dias de Souza Suprimentos de Informática - inscrita no CNPJ nº 37.593.189/0001-83**, que versa sobre a **aquisição de aparelhos telefônicos e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 718/2022**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 2.885,13 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019267053** e o código CRC **E425428E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019261905/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1310/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **A. R. Materiais de Construção Eireli - inscrita no CNPJ nº 81.767.667/0001-16**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico para atender a Secretaria de Cultura e Turismo e suas**

**unidades - na forma do Pregão Eletrônico nº 486/2022**, assinada em **24/11/2023**, no valor de R\$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019261905** e o código CRC **4BAD958F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019261537/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1312/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico para atender a Secretaria de Cultura e Turismo e suas unidades - na forma do Pregão Eletrônico nº 486/2022**, assinada em **24/11/2023**, no valor de R\$ 2.437,26 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019261537** e o código CRC **A893C15D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019261251/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1309/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico para atender a Secretaria de Cultura e Turismo e suas unidades - na forma do Pregão Eletrônico nº 486/2022**, assinada em **24/11/2023**, no valor de R\$ 4.375,78 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019261251** e o código CRC **DB614847**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019260513/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1308/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **S.A. de Jesus Comércio de Materiais de Construção - inscrita no CNPJ nº 21.896.826/0001-50**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico para atender a Secretaria de Cultura e Turismo e suas unidades - na forma do Pregão Eletrônico nº 486/2022**, assinada em **24/11/2023**, no valor de R\$ 7.281,49 (sete mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019260513** e o código CRC **D79C61B2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019294985/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2172/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.** - inscrita no CNPJ n° **37.778.759/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 347/2023**, assinada em **28/11/2023**, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019294985** e o código CRC **B0332BB8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019282672/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2155/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ n° **28.199.997/0001-70**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville.** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 607/2022**, assinada em 28/11/2023, no valor de R\$ 502,20 (quinhentos e dois reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019282672** e o código CRC **6378B12C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019274719/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2147/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ nº **80.392.566/0001-45**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e unidades da Secretaria da Saúde do Município de Joinville.** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 758/2022**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 2.915,00 (dois mil novecentos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019274719** e o código CRC **077A1FCF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019292473/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2170/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **RIOQUÍMICA S/A** - inscrita no **CNPJ nº 55.643.555/0001-43**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **28/11/2023**, no valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019292473** e o código CRC **DF1A409F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019300703/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1601/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 29/11/2023, no valor de R\$ 41.407,80 (quarenta e um mil quatrocentos e sete reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019300703** e o código CRC **B0EFD641**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019281058/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2152/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA** - inscrita no CNPJ n°**39.840.107/0001-83**, que versa sobre a **aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José**- na forma do **Pregão Eletrônico n° 606/2022**, assinada em **28/11/2023**, no valor de R\$ 971,85.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019281058** e o código CRC **8CC107FC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019292738/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2171/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** - inscrita no CNPJ n° **41.550.166/0001-69**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde.** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 145/2023**, assinada em **28/11/2023**, no valor de R\$ 146,40 (cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019292738** e o código CRC **6EAC8103**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019293499/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1597/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **14.474.219/0001-37**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers. - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **28/11/2023**, no valor de R\$ 3.296,00 (três mil duzentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019293499** e o código CRC **CCA7FB66**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019275962/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**2148/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **FERNANDO DE AVIZ - EPP** - inscrita no **CNPJ nº 05.362.737/0001-78**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 19,65 (dezenove reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019275962** e o código CRC **9EB1AB25**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019301027/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1602/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 333/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em **29/11/2023**, no valor de R\$ 12.078,70 (doze mil setenta e oito reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019301027** e o código CRC **0B9985F2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019301568/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1603/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ n° 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 317/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.**, assinada em **29/11/2023**, no valor de R\$ 70.319,48 (setenta mil trezentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019301568** e o código CRC **79DE21BE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019281935/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2154/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ n° 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico n° 092/2023**, assinada em **28/11/2023**, no valor de R\$ 21.420,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019281935** e o código CRC **F8339977**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019284267/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2160/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **OXIGEN COM, IND E REPR DE EQUIP MEDICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **00.911.246/0001-15**, que versa sobre a **quisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e unidades da Secretaria da Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº758/2022**, assinada em **28/11/2023**, no valor de R\$ 7.128,00 (sete mil cento e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019284267** e o código CRC **F8620A6E**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019332412/2023 - SEGOV.UAD**

Joinville, 30 de novembro de 2023.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Pregão nº 57/2023 Contrato nº: 46/2023****Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE BROADCAST PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**Contratada:** Harley de Aguiar Junior Ltda.**CNPJ:** 06.635.187/0001-86**Sócio:** Harley de Aguiar Junior.**Itens do pregão:** 03**Valor:** R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais).**Data:** 30/11/2023.**Prazo de fornecimento:** 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, prevalecendo seus efeitos até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.**Prazo de vigência:** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro de 2023, para fins de inscrição em restos a pagar.**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 30/11/2023, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019332412** e o código CRC **EDB63D59**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019272420/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1331/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda - inscrita no CNPJ nº 02.063.876/0001-02**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, neste ato representada pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, que versa sobre a **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 2 (duas) equipes simultâneas para área de abrangência da Unidade Regional de Obras Nordeste e com 1 (uma) equipe para área de abrangência da Unidade Regional de Obras Sul - na forma do Pregão Eletrônico nº 381/2023**, assinado em **27/11/2023**, com a vigência até 27 de novembro de 2024, no valor de R\$ 967.034,81 (novecentos e sessenta e sete mil trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019272420** e o código CRC **C1BB9800**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019254805/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 24 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1333/2023**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **J.R. Comércio de Fios Ltda - inscrita no CNPJ nº. 07.370.983/0001-05**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rubem Kazuo Tanno de Souza e Sra. Regina Kazuo Tanno, neste ato representada pelo Sr. Rubem Kazuo Tanno de Souza, que versa sobre a Aquisição de kit de Monitoração de pressão invasiva adulto com fornecimento de acessórios (cabos, placas, transdutores e suportes) em regime de comodato para o Hospital São José- na forma do Pregão Eletrônico nº 134/2023, assinado em **28/11/2023**, com a vigência até 28 de novembro de 2024, no valor de R\$ 30.996,00 (trinta mil novecentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019254805** e o código CRC **7785E7EA**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019262624/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1311/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher e a empresa **Mariana Budasz Lavação**, inscrita no C.N.P.J. nº. 97.545.486/0001-85, cujo quadro societário é formado pela Sra. Mariana Budasz, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **contratação de empresa especializada em higienização e lavação completa dos veículos deste município - na forma**

do Pregão Eletrônico nº 111/2023, assinado em 24/11/2023, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 1.668,00 (um mil seiscentos e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019262624** e o código CRC **4263CD4F**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019332418/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 30 de novembro de 2023.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Pregão nº 57/2023 Contrato nº: 44/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE BROADCAST PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

**Contratada:** Rei dos Reis Comércio Atacadista e Varejista de Equipamentos de Informática Ltda. EPP

**CNPJ:** 13.729.372/0001-03

**Sócios:** Geison Alexandre Lopes e Rangel Bremen

**Itens do pregão:** 01, 05, 06, 07, 08 e 09

**Valor:** R\$ 256.810,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dez reais)

**Data:** 30/11/2023

**Prazo de fornecimento:** 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, prevalecendo seus efeitos até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

**Prazo de vigência:** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro de 2023, para fins de inscrição em restos a pagar.

## Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 30/11/2023, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019332418** e o código CRC **ED04DF36**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0019332372/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 30 de novembro de 2023.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Pregão nº 57/2023 Contrato nº: 48/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE BROADCAST PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

**Contratada:** Comp1 Informática Ltda.

**CNPJ:** 17.299.299/0001-20

**Sócio:** Ricardo Alfredo Holtz e Leandro Marconi Holtz

**Itens do pregão:** 11.

**Valor:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

**Data:** 30/11/2023.

**Prazo de fornecimento:** 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, prevalecendo seus efeitos até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

**Prazo de vigência:** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro de 2023, para fins de inscrição em restos a pagar.

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 30/11/2023, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019332372** e o código CRC **53B4BCAD**.

## **EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0019332393/2023 - SEGOV.UAD**

Joinville, 30 de novembro de 2023.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Pregão nº 57/2023 Contrato nº: 47/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE BROADCAST PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

**Contratada:** Digicast Comércio de Equipamentos de Áudio e Vídeo Ltda.

**CNPJ:** 48.115.921/0001-26

**Sócio:** Tatiana Pinto de Oliveira Santos

**Itens do pregão:** 10 e 12

**Valor:** R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)

**Data:** 30/11/2023.

**Prazo de fornecimento:** 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, prevalecendo seus efeitos até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

**Prazo de vigência:** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro de 2023, para fins de inscrição em restos a pagar.

### Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 30/11/2023, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019332393** e o código CRC **E3D19A7D**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0019265329/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1008/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Companhia Brasileira de Cartuchos**, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0001-63, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sandro Morais Nogueira, Sr. Fábio Luiz Munhoz Mazzaro, Sr. Fernando Salm, Sr. Marcos Manoel Lopes Junior e Sr. Paulo Ricardo Nascimento Gomes, neste ato representada pelo Sr. João Carlos Sanchez de Oliveira Junior, que versa sobre a **aquisição de munições para a utilização dos Agentes da Guarda Municipal do Município de Joinville/SC - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 223/2023**, assinado em **27/11/2023**, com a vigência de 120 (cento e vinte) dias, no valor de R\$ 435.784,50 (quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019265329** e o código CRC **D21C4797**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019266701/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1325/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda - inscrita no CNPJ nº 18.779.194/0001-30**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant e Sra. Luciana Nemer Caldeira Brant Wiegmann, neste ato representada pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma de Concorrência nº 735/2022**, assinado em **27/11/2023**, com a vigência contratual de de 32 (trinta e dois) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor de R\$ 71.838,00 (setenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019266701** e o código CRC **36FA2589**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019272060/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1326/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda - inscrita no CNPJ nº 02.063.876/0001-02**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, neste ato representada pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, que versa sobre a **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 2 (duas) equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Sudeste e da Unidade Regional de Obras Nordeste - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2023**, assinado em **27/11/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 200.839,12 (duzentos mil oitocentos e trinta e nove reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019272060** e o código CRC **FA5D1A9E**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019289362/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de novembro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 137/2023**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** SIAL SISTEMAS DE POTENCIA LTDA;

**CNPJ:** 13.606.747/0001-30;

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE COMANDO E MOTOBOMBAS DAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO - EEE 8.1-18, EEE 8.1-21 e EEE 8.1-22, REMANESCENTES DA BACIA 8.1, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2023;

**VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;

**VALOR:** R\$ 114.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 29/11/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor(a) de Expansão**, em 29/11/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2023, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019289362** e o código CRC **2DC4F684**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0019309639/2023 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 29 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1308/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Centro de Medicina Nuclear de Joinville Ltda - inscrita no CNPJ n°. 83.635.326/0001-12**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rainoldo Grudtner Junior e Sra. Luciana Fernandez Grudtner, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Otavio de Oliveira Vendramini, que versa sobre o **credenciamento de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02/Sub-Grupo 08 – Diagnóstico por medicina nuclear in vivo e Grupo 03/Sub-Grupo 03 Forma de Organização 12 – Tratamentos por medicina nuclear in vivo da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS - na forma do Credenciamento n° 358/2022**, assinado em **29/11/2023**, com a vigência até 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 1.215.778,56 (um milhão, duzentos e quinze mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019309639** e o código CRC **93435FD5**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0019278189/2023 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 28 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1332/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Dataprom Equipamentos e**

**Serviços de Informática Industrial Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.590.045/0001-00**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alberto Mauad Abujamra e Sra. Simara Previdi Olandoski, neste ato representada pela Sra. Jacqueline Mara Felisbino, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para aquisição de placas eletrônicas, gabinetes e chassis de controladores para manutenção dos equipamentos semafóricos existentes no município de Joinville - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 460/2023**, assinado em **27/11/2023**, com a vigência até 27 de novembro de 2024, no valor de R\$ 1.298.505,55 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019278189** e o código CRC **B71242A8**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019332349/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 30 de novembro de 2023.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Pregão nº 57/2023 Contrato nº: 45/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE BROADCAST PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

**Contratada:** Ubuntu Comércio e Soluções Tecnológicas Ltda.

**CNPJ:** 39.603.355/0001-00.

**Sócios:** Patrícia Muriel Lima Nazario.

**Itens do pregão:** 01 (cota reservada) e 04.

**Valor:** R\$ 67.870,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e setenta reais).

**Data:** 30/11/2023.

**Prazo de fornecimento:** 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, prevalecendo seus efeitos até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

**Prazo de vigência:** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro de 2023, para fins de inscrição em restos a pagar.

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 30/11/2023, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019332349** e o código CRC **1FD15114**.

## **EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0019257097/2023 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 24 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1327/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Josiane de Moraes - inscrita no CNPJ nº 05.551.439/0001-26**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Josiane de Moraes, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de itens de serralheria - na forma do Pregão Eletrônico nº 775/2022**,

assinado em **24/11/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 56.418,60 (cinquenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019257097** e o código CRC **56C826E3**.

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0019332435/2023 - SEGOV.UAD**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

### **Dispensa de Licitação nº 74/2023**

#### **Contrato nº 43/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CENÁRIO DO ESTÚDIO DE RÁDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

**Contratada:** INGRID SAMULAK ALVES

**CPF nº:** 076.724.929-18

**Valor:** R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)

**Data:** 30/11/2023.

**Prazo de vigência:** a partir do recebimento da Ordem de Serviço até 31 de dezembro de 2023, prevalecendo seus efeitos até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

**Base Legal:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### **Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 30/11/2023, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019332435** e o código CRC **1A35E885**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0019307399/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2023

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2023**, destinada à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEICULAR**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**CONTRATADA:** AUTO CENTER PAPAGAIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.833.422/0001-54.

**CONTA CONTÁBIL:** Nº: 554 (Manutenção Veículos) e Nº 547 (Combustíveis e Lubrificantes).

**DATA:** 29/11/2023.

**PRAZO:** 10 (dez) dias.

**VALOR:** R\$ 13.012,00 (treze mil doze reais).

**CÓDIGO TCE/SC:** DA7557370ECCF528EEAE9B19E38E86166F14409A



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/11/2023, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/11/2023, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/11/2023, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 30/11/2023, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019307399** e o código CRC **4B134AD6**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0019312127/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº72/2023

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2023**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS, PALESTRAS E GINCANAS PARA SIPATMA 2023**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.777.341/0052-06.

**CONTA FINANCEIRA:** 566 - ESCOLAS E TREINAMENTO.

**DATA:** 29/11/2023

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**VALOR:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

**CÓDIGO TCE/SC:** 21E455520443034B7975ABA18B8257CE9E195879



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/11/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 29/11/2023, às 19:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/11/2023, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019312127** e o código CRC **76CA38B1**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0019273917/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 429/2023**, destinada à contratação de 1 (uma) assinatura com 3 (três) acessos simultâneos da solução Zênite Fácil, para o período de 1 (um) ano. **Fornecedor:** ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A e **Valor Total:** R\$ 11.670,00. Fundamento legal: art. 74, inciso III alínea c. Parecer Jurídico SEI nº 0018879298, de 26 de outubro de 2023. Chave no TCE: D386B0DC67230FD2E1E92B709D37A07387E8B2BB.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/11/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019273917** e o código CRC **8B6248F4**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0019273759/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 568/2023**, destinada à contratação de pessoa jurídica com o propósito de ministrar palestra de abertura do ano letivo de 2024 para profissionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville. **Fornecedor:** DIÁLOGOS ASSESSORIA E VIAGENS PEDAGÓGICAS LTDA e **Valor Total:** R\$ 24.150,00. Fundamento legal: art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0019218955, de 23 de novembro de 2023. Chave no TCE: FF9D30E59247D442E88444114DB64F71DBA8CED4.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/11/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019273759** e o código CRC **7EF02AC9**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0019273628/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 464/2023**, destinada à contratação de 1 (uma) assinatura da solução Zênite Fácil para o período de 12 (doze) meses. **Fornecedor:** ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A e **Valor Total:** R\$ 10.743,00. Fundamento legal: art. 74, inciso III, alínea c. Parecer Jurídico SEI nº 0018862890, de 26 de outubro de 2023. Chave no TCE: 3200D2101209DB68A14172D068948A86FF383F4A.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019273628** e o código CRC **B3AB355F**.

### EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0019319874/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 30 de novembro de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0019319650**

/2023- SAMA.UAC pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° SEI 21.0.252978-3**

**Auto de Infração Ambiental n° 2818/18**

**Autuado (a):** Catarinense Engenharia Ambiental

**Relator(a):** Elaine Cristine Scheunemann Fischer

**Data do Julgamento:** 29/10/2023 Ata 0019309315

**DECISÃO:** A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela redução da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa para 5 (cinco) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi rejeitado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros, que votaram pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, que já havia reduzido o valor de multa de 20 (vinte) UPMs para 15 (quinze) UPMs.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 30/11/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019319874** e o código CRC **DEEA57B8**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0019323166/2023 - SAMA.UAC**

Joinville, 30 de novembro de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0019322757/2023- SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº SEI 21.0.132996-9**

**Auto de Infração Ambiental nº 3978/18**

**Autuado (a):** Ana Sofia Dresch

**Relator(a):** Vera Cristina Furlani

**Data do Julgamento:** 29/11/2023 Ata 0019309315

**DECISÃO:** A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela conversão da penalidade de multa arbitrada em ADVERTÊNCIA por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 30/11/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019323166** e o código CRC **268BA8B9**.

## **EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0019322528/2023 - SAMA.UAC**

Joinville, 30 de novembro de 2023.

### **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente,

cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0019320718/2023- SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° SEI 19.0.171379-0**

**Auto de Infração Ambiental n° 3558/19**

**Autuado (a):** Ricardo Comércio de Pneus Ltda.

**Relator(a):** Vera Cristina Furlani

**Data do Julgamento:** 29/11/2023 Ata 0019309315

**DECISÃO:** A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **REDUÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa para 5 (cinco) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 30/11/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019322528** e o código CRC **8EA63B66**.

## **EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0019323588/2023 - SAMA.UAC**

Joinville, 30 de novembro de 2023.

### **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0019323461/2023- SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° SEI 22.0.290830-1**

**Auto de Infração Ambiental n° 6016/20**

**Autuado (a):** Rotraut Hassel Bisewski

**Relator(a):** Vera Cristina Furlani

**Data do Julgamento:** 29/11/2023 Ata 0019309315

**DECISÃO:** A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela conversão da penalidade de multa arbitrada em ADVERTÊNCIA por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 30/11/2023, às 17:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019323588** e o código CRC **F7A3FA49**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0019324768/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 30 de novembro de 2023.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0019324048/2023- SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° SEI 19.0.082811-9**

**Auto de Infração Ambiental n° 0235/19**

**Autuado (a):** Edegar Goudard

**Relator(a):** Volmir Kremer

**Data do Julgamento:** 29/11/2023 Ata 0019309315

**DECISÃO:** O Relator procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 30/11/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019324768** e o código CRC **00A5BA60**.

---

## **EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0019324140/2023 - SAMA.UAC**

Joinville, 30 de novembro de 2023.

### **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0019324048/2023- SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° SEI 21.0.063777-5**

**Auto de Infração Ambiental n° 4682/18**

**Autuado (a):** Adriana Schmitz

**Relator(a):** Vera Cristina Furlani

**Data do Julgamento:** 29/11/2023 Ata 0019309315

**DECISÃO:** A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela conversão da penalidade de multa arbitrada em **ADVERTÊNCIA** por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 30/11/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019324140** e o código CRC **09A0E671**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0019319217/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 30 de novembro de 2023.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0019318113/2023- SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº SEI 22.0.092211-0**

**Auto de Infração Ambiental nº 3714/19**

**Autuado (a):** Ricardo Comércio de Pneus Ltda.

**Relator(a):** Vera Cristina Furlani

**Data do Julgamento:** 29/11/2023 Ata 0019309315

**DECISÃO:** A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela conversão da penalidade de multa arbitrada em ADVERTÊNCIA por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 30/11/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019319217** e o código CRC **222FDA5D**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0019323988/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 30 de novembro de 2023.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0019323743/2023- SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° SEI 21.0.092779-0**

**Auto de Infração Ambiental n° 2404/16**

**Autuado (a):** Marilda Cardoso

**Relator(a):** Vera Cristina Furlani

**Data do Julgamento:** 29/11/2023 Ata 0019309315

**DECISÃO:** A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela conversão da penalidade de multa arbitrada em ADVERTÊNCIA por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 30/11/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019323988** e o código CRC **96BD7E3D**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0019320392/2023 - SAMA.UAC**

Joinville, 30 de novembro de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0019320275/2023- SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° SEI 21.0.243816-8****Auto de Infração Ambiental n° 1649/18****Autuado (a):** Machado & Machado Administração de Bens, Construções e Comércio Ltda.**Relator(a):** Elaine Cristine Scheunemann Fischer**Data do Julgamento:** 29/10/2023 Ata 0019309315**DECISÃO:** A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 30/11/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019320392** e o código CRC **49221B17**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0019324916/2023 - SAMA.UAC**

Joinville, 30 de novembro de 2023.

## CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0019324843/2023- SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº SEI 21.0.274753-5**

**Auto de Infração Ambiental nº 7319/19**

**Autuado (a):** Britânia Eletrodomésticos S/A

**Relator(a):** Volmir Kremer

**Data do Julgamento:** 29/11/2023 Ata 0019309315

**DECISÃO:** O Relator procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 30/11/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019324916** e o código CRC **591C7918**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019291735/2023 - SAP.CVN

Joinville, 28 de novembro de 2023.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo****Espécie:** Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2020/PMJ**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Síndrome de Down de Joinville - ADESD.**Objeto:** Acrescentar a importância de R\$ 513,43 (quinhentos e treze reais e quarenta e três centavos) por parcela passando de R\$ 11.394,62 (onze mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 11.908,05 (onze mil, novecentos e oito reais e cinco centavos) o valor máximo a ser repassado mensalmente a partir de outubro/2023, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0019187422) e Plano de Trabalho aprovado pela instituição (0019065705).**Valor:** R\$ 72.475,16**Data de assinatura:** Joinville, 28/11/2023.**Vigência:** a partir da assinatura, até 22/05/2024.**Signatários:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS e, Rodrigo Goncalves, pela Entidade.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/11/2023, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019291735** e o código CRC **ADE3C59F**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019316206/2023 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 30 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº

383/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, neste ato representado pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, que versa sobre a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção predial para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 15 (quinze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 30/06/2025 e 07/12/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação SEI nº 0019030446 - SED.UMN e Parecer Jurídico Referencial nº 0019171514.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019316206** e o código CRC **C8A74468**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019317949/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 389/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **CCT Construtora de Obras**, inscrita no CNPJ nº 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado por Rosélio Pereira Junior, neste ato representado pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, que versa sobre a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção predial para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 15 (quinze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 30/06/2025 e 07/12/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com

a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0019029104 - SED.UMN e Parecer Jurídico Referencial nº 0019162911.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019317949** e o código CRC **8FB371D3**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019318189/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 390/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **CCT Construtora de Obras**, inscrita no CNPJ nº 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado por Rosélio Pereira Junior, neste ato representado pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, que versa sobre a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção predial para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 15 (quinze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 30/06/2025 e 07/12/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0019026210 - SED.UMN e Parecer Jurídico Referencial nº 0019173679.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019318189** e o código CRC **4A0F80A2**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019318405/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 008/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo e a empresa **GMAES Telecom Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.644.251/0001-86, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Cesar Roberto Silva, neste ato representado pelo Sr. Cesar Roberto Silva, que versa sobre a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (Serviço Móvel Pessoal - SMP), pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de COMODATO com utilização apenas para tráfego de dados e serviço para gerenciamento dos dispositivos móveis, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2019. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo contratual de vigência e execução em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/06/2024, ou até conclusão de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro. A presente prorrogação excepcional dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação SEI nº 0018827145 - DETRANS.UNT; Carta de anuência SEI nº 0018884303, memorando SEI nº 0019120874 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 0019199373 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019318405** e o código CRC **2834D1DA**.

---

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019313689/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 29 de novembro de 2023.

**Aditivo:** 07/2023-A

**Contrato:** 07/2023

**Contratada:** NOAR TURISMO EIRELI.

**CNPJ nº:** 18.780.623/0001-90.

**Relação de sócios:** Mauro Alvez Ferreira

**Objeto:** Prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas, agenciamento de transfer e administração de hospedagens para a Câmara de Vereadores de Joinville.

**Motivo do Termo Aditivo:** Supressão no valor estimado para aquisição de passagens internacionais e hospedagens internacionais e acréscimo no valor estimado para aquisição de passagens nacionais

**Data:** 29/11/2023

**Valor total da supressão:** R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

**Valor total do acréscimo:** R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

**Valor total do contrato estimado para 2023:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**Base Legal:** art. 65, I, alínea “a” e ‘b’, e §1º da Lei nº 8.666/93.

**DIEGO MACHADO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**

---



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 29/11/2023, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019313689** e o código CRC **E64E134D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019292751/2023 - SAP.CVN

Joinville, 28 de novembro de 2023.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo Aditivo

**Espécie:** Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 105/2021/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Associação Diocesana de Promoção Social ADIPROS.

**Objeto:** a) Prorrogar até 31/03/2024 a vigência do Termo de Colaboração nº 105/2021/PMJ, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0019145416) e Resolução do CMAS (0019145023). b) Incluir o Fundo Municipal de Assistência Social como intermediário responsável pelo presente Termo de Colaboração.

**Valor:** R\$ 169.491,84 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

**Data de assinatura:** Joinville, 27 de novembro de 2023.

**Vigência:** a partir da assinatura até 31/03/2024.

**Signatários:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/Secretaria, e, Francisco Carlos Bach, pela ADIPROS.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/11/2023, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019292751** e o código CRC **E14997B8**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019319151/2023 - SAP.CVN

Joinville, 30 de novembro de 2023.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 116/2022/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ.

**Objeto:** Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração até 29/02/2024, para fins de execução, e até 06/04/2024, para fins de pagamento e prestação de contas, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0019153696) e Plano de Trabalho aprovado pela instituição (0018932231).

**Data de assinatura:** 29/11/2023

**Vigência:** A partir da assinatura.

**Signatários:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Sergio Luiz Barreto de Sá, pela ADEJ.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 30/11/2023, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019319151** e o código CRC **2FEA50DC**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019274763/2023 - SAP.CVN

Joinville, 27 de novembro de 2023.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo Aditivo

**Espécie:** Quinto Termo Aditivo ao ao Termo de Colaboração nº 007/2020/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH.

**Objeto:** Reajustar os valores acumulados nos últimos 12 (doze) meses pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor com referência ao mês de setembro de 2023 e percentual de 4,5059% (<https://www.vriconsulting.com.br/indices/inpc.php>).

**Valor:** R\$ 72.475,16 (setenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)

**Data de assinatura:** Joinville, 27 de Novembro de 2023.

**Vigência:** a partir da assinatura.

**Signatários:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Valdete Wiemes, pela Instituição.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 28/11/2023, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019274763** e o código CRC **F72ECA43**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019274695/2023 - SAP.CVN

Joinville, 27 de novembro de 2023.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo Aditivo

**Espécie:** Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 065/2019/PMJ.

**Partícipes:** Secretaria de Assistência Social, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto Priscila Zanette.

**Objeto:** Acrescentar R\$ 190,39 (cento e noventa reais e trinta e nove centavos) por parcela, passando de R\$ 4.225,36 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) para R\$ 4.415,75 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos) o valor a ser repassado mensalmente a partir de outubro de 2023.

**Valor:** R\$ 48.954,03 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos).

**Data de assinatura:** Joinville, 27 de novembro de 2023.

**Vigência:** a partir da assinatura.

**Signatários:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Silvia Frutuoso de Almeida, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 28/11/2023, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019274695** e o código CRC **33627C27**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019292094/2023 - SAP.CVN

Joinville, 28 de novembro de 2023.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo Aditivo

**Espécie:** Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 027/2019/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville.

**Objeto:** Acrescentar R\$ 389,87 (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) por parcela, passando de R\$ 13.000,02 (treze mil reais e dois centavos) para R\$ 13.389,89 (treze mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) o valor máximo a ser repassado mensalmente a partir de julho de 2023, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0019187108) e Plano de Trabalho aprovado pela instituição (0019044190).

**Valor:** R\$ 109.068,47

**Data de assinatura:** Joinville, 28/11/2023.

**Vigência:** a partir da assinatura, até 07/06/2024.

**Signatários:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Neide Gonçalves, pela APAE.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/11/2023, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019292094** e o código CRC **29958E94**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0019274584/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **247/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **FX Incorporadora e Construtora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n°. 36.453.963/0001-98, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Maicon Fonseca Xavier, neste ato representado pelo Sr. Maicon Fonseca Xavier, que versa sobre a **prestação de serviço com caminhão basculante/carroceria 5m com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras na forma do Pregão Eletrônico n° 720/2022**. O Município adita o contrato **suprimindo** em 19,75% (dezenove inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 44.579,70 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação n° 0019053820 - SEINFRA.URNE.NAD Parecer Jurídico n° 0019215359 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019274584** e o código CRC **672A2B64**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019149180/2023 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 17 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **1059/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Master Eletrodomésticos Eireli**, inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71, cujo quadro societário é formado pela Sra. Fernanda Aparecida Vieira Fritzen, neste ato representado pela mesma, que versa sobre a **aquisição de climatizadores e refrigeradores com instalação, na forma de Pregão Eletrônico nº 676/2022**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 16,64% (dezesseis inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 13.167,73 (treze mil cento e sessenta e sete reais e setenta e três centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0018933509. Parecer Jurídico nº 0019015352..



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019149180** e o código CRC **5773765F**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019262538/2023 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 27 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **415/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **H7 Engenharia e Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.570.792/0001-87, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jackson José Borges, neste ato representado pelo Sr. Jackson José Borges que versa sobre a **prestação de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 726/2022**. O Município adita o contrato **suprimindo** em 8,3% (oito inteiros e três centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 53.500,50 (cinquenta e três mil e quinhentos reais e cinquenta centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0019036758 - SEINFRA.URP.NAD. Parecer Jurídico nº 0019195877- PGM.UAD..



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019262538** e o código CRC **A0758466**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019261542/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **418/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Lhloc Locação de Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 39.892.145/0001-80, cujo quadro societário é formado pela Sra. Débora Cristina Macelai Hess, neste ato representado pela Sra. Débora Cristina Macelai Hess, que versa sobre a **prestação de serviço com caminhão pipa para atender os serviços de zeladoria pública**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 713/2022**, em que são partes o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, na forma do **Pregão Eletrônico nº**

**713/2022.** O Município adita o contrato **suprimindo** em 41,82% (quarenta e um vírgula oitenta e dois por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 155.367,36 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0019068026 - SEINFRA.URSO.NAD, Anuência Contratada nº 0019060633. Parecer Jurídico nº 0019194591- PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019261542** e o código CRC **C3068409**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019256583/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **662/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **H7 Engenharia e Construtora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 36.570.792/0001-87, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jackson José Borges, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a **prestação de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma de Pregão Eletrônico nº 726/2022**. O Município adita o contrato **suprimindo** em 13,33% (treze inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 71.334,00 (setenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0019079687. Parecer Jurídico nº 0019162262.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019256583** e o código CRC **CA7F85D4**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019256678/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **237/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Transportes & Terraplanagem PLX Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.095.279/0001-22, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Lourival Xavier, Sr. Lumarcos Flores Xavier, Sr.Vagner Fonseca Xavier e Sr. Maicon Fonseca Xavier, neste ato representado pelo Sr. Lourival Xavier, que versa sobre a **prestação de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 710/2022**. O Município adita o contrato **suprimindo** em 18,60% (dezoito vírgula sessenta por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 61.453,54 (sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0018985089 - SEINFRA.URNE.NAD. Parecer Jurídico nº 0019145237-PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019256678** e o código CRC **81D27EB5**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0019256461/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **824/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Josiane de Moraes**, inscrita no C.N.P.J. n°. 05.551.439/0001-26, cujo quadro societário é formado pela Sra. Josiane de Moraes, neste ato representado pela Sra. Josiane de Moraes, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de itens de serralheria, na forma do Pregão Eletrônico n° 775/2022**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 8,58% (oito vírgula cinquenta e oito por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 6.883,16 (seis mil oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação n° 0018967692 - SAS.UAF. Parecer Jurídico n° 0019197675 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019256461** e o código CRC **0E45FB3C**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0019284533/2023 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 28 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **855/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Cultura e Turismo**, por seu Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n° 18.779.194/0001-30, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, Sra. Luciana Nemer Caldeira Brant Wiegmann, neste ato representados pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura**, na forma do **Concorrência n° 735/2022**. O Município adita o contrato **suprimindo 8,47%** (oito inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 3.209,90 (três mil duzentos e nove reais e noventa centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo / Supressão n° 0018807389 - SECULT.UCP.APR, Anuência da Contratada n° 0018632033 e Parecer Jurídico n° 0019182341 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019284533** e o código CRC **05D9EC6F**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0019269290/2023 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 27 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n°

**178/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, por seu Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Marcos Trojan - Engenharia e Geotecnia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 11.021.594/0001-33, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcos Trojan, Sr. Felipe Rossi Trojan, Sr. Kaleu Bosse de Lima, Sra. Pâmela Fermino Campioli, e Sr. Tiago Anésio Beppler, todos neste ato representados pelo Sr. Marcos Trojan, que versa sobre a **contratação de empresa de engenharia para realização do Controle Tecnológico de Obras de Pavimentação**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 355/2022**. O Município adita o contrato **suprimindo** em 17,06% (dezessete inteiros e seis centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 229.220,00 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e vinte reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0018831819 - SEINFRA.UNP e Parecer Jurídico nº 0019188713 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019269290** e o código CRC **15ABF1CE**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019266473/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **290/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, por sua Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e o Sr. **Anderson Costa** portador do CPF nº 005.XXX.909-XX e a Sra. **Mislene Michels** portadora do CPF nº 038.XXX.039-XX, que versa sobre a **locação de imóvel para sediar o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Paranaguamirim**, na forma do **Dispensa de Licitação nº 004/2021**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 15/12/2024. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação nº 0018805808 - SAS.UAF e a Carta de Anuência SEI nº 0018702054. Parecer Jurídico nº 0019145417 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019266473** e o código CRC **7F273F57**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019282208/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de novembro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** SANENGE SERVICOS DE SANEAMENTO LTDA;

**CNPJ:** 28.001.420/0001-01;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 028/2022;

**VIGÊNCIA:** 26/02/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 29/11/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor(a) de Expansão**, em 29/11/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2023, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019282208** e o código CRC **8FBB1BC7**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019292296/2023 - SAP.CVN

Joinville, 28 de novembro de 2023.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 031/2019/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais - APISCAE.

**Objeto:** Acrescentar R\$ 389,87 (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) por parcela, passando de R\$ 13.000,02 (treze mil reais e dois centavos) para R\$ 13.389,89 (treze mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) o valor máximo a ser repassado mensalmente a partir de julho de 2023, de acordo com o cronograma de desembolso, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0019187510), Plano de Trabalho aprovado pela instituição (0019066331) e Resolução do CMAS (0011881445).

**Valor:** R\$ 109.068,47

**Data de assinatura:** Joinville, 28/11/2023.

**Vigência:** a partir da assinatura, até 07/06/2024.

**Signatários:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Rosa Dealtina Silva, pela APISCAE.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/11/2023, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019292296** e o código CRC **A8644ACB**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019292554/2023 - SAP.CVN

Joinville, 28 de novembro de 2023.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo Aditivo

**Espécie:** Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 038/2019/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida.

**Objeto:** Acrescentar o valor de R\$ 326,36 (trezentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) por parcela, passando de R\$ 10.882,39 (dez mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) para R\$ 11.208,75 (onze mil, duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos) o valor a ser repassado mensalmente a partir de julho/2023.

**Valor:** R\$ 91.301,81 (noventa e um mil, trezentos e um reais e oitenta e um centavos)

**Data de assinatura:** Joinville, 28/11/2023.

**Vigência:** a partir da assinatura, até 12/06/2024.

**Signatários:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Juscelino Pio de Araujo, Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/11/2023, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019292554** e o código CRC **CBCAAA05**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019299976/2023 - SAP.CVN

Joinville, 29 de novembro de 2023.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 053/2018/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Amigos do Autista - AMA.

**Objeto:** Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração até 29/02/2024, para fins de execução, e até 06/04/2024, para fins de pagamento e prestação de contas, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0019145180) e Plano de Trabalho aprovado pela instituição (0018916001).

**Valor:** R\$ 39.581,13 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e treze centavos)

**Data de assinatura:** 28/11/2023.

**Vigência:** a partir da assinatura

**Signatários:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Palmira Bozzola Serpa, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/11/2023, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019299976** e o código CRC **BC55C3C9**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019307204/2023 - SAP.CVN

Joinville, 29 de novembro de 2023.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 146/2021/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação e a Associação Pavilhão da Caridade.

**Objeto:** adequar o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 146/2021/PMJ para o exercício do ano de 2024, conforme Anexo I.

**Data de assinatura:** 21/11/2023.

**Vigência:** a partir da assinatura.

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Marcio Gava, pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/11/2023, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019307204** e o código CRC **2924B1BD**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019301453/2023 - SAP.CVN

Joinville, 29 de novembro de 2023.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo Aditivo

**Espécie:** Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 055/2018/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI.

**Objeto:** Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração até 29/02/2024, para fins de execução, e até 06/04/2024, para fins de pagamento e prestação de contas, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0019145664) e Plano de Trabalho aprovado pela instituição (0018931801).

**Valor:** R\$39.581,13 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e treze centavos)

**Data de assinatura:** 28/11/2023

**Vigência:** a partir da assinatura.

**Signatários:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Aguinaldo Cezar Alves de Oliveira, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/11/2023, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019301453** e o código CRC **B97CAD72**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019302377/2023 - SAP.CVN

Joinville, 29 de novembro de 2023.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo Aditivo

**Espécie:** Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2020/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida.

**Objeto:** Reajustar os valores acumulados nos últimos 12 (doze) pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor com referência ao mês de setembro de 2023 e percentual de 4,5059% (<https://www.vriconsulting.com.br/indices/inpc.php>).

**Valor:** R\$244.360,42 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos)

**Data de assinatura:** 27/11/2023.

**Vigência:** a partir da assinatura, até 30/05/2024.

**Signatários:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Juscelino Pio de Araujo, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/11/2023, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 05:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019302377** e o código CRC **E9F656F8**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0019261423/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 987/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Grifols Brasil Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 02.513.899/0001-71**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Miguel Pascual Montblanch, Sr. Alfredo Arroyo Guerra, Sr. Alfredo Arroyo Guerra, Grifols S/A e Grifols Internacional S/A neste ato representada pelo Diretor Geral, Sr. Roberto Antunes de Mattos e pelo Procurador, Sr. Luiz Cândido de Almeida Neto, que versa sobre a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos, para a realização de exames especiais de Hematologia (Grupo Sanguíneo, Coombs Indireto e VHS) e exames especiais de Bioquímica (Hemoglobina Glicada, Gasometria, Lactato e Cálcio Iônico), mediante número de exames realizados pagos por teste reportado, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ) e do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal São José (LHMSJ)- na forma do **Pregão Eletrônico nº 530/2022**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 07/12/2024 e 01/12/2024, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 0018577101; 0018791805; 0019158366; 0019239075 e Parecer Jurídico Referencial - 0013306133/2022- PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019261423** e o código CRC **5B5F39A5**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019331099/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HANNA NICOLE DUMKE** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 30/11/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019331099** e o código CRC **C38761E5**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0019331520/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VITOR VENTURA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/11/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019331520** e o código CRC **DE111CB8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0019323754/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL SILVA MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 30/11/2023, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019323754** e o código CRC **5A474990**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019323449/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE DE ASSIS PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 30/11/2023, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019323449** e o código CRC **5B93E00B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019331717/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos

admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 30/11/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019331717** e o código CRC **895AFE29**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019328415/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILLA RAMOS SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 30/11/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019328415** e o código CRC **8773C248**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019323184/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CANDIDA ROBERTA CAVALCANTI SOUTO DE ALCANTARA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 30/11/2023, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019323184** e o código CRC **A926CDD7**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019320283/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LORENA PENTEADO DOS SANTOS DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/11/2023, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019320283** e o código CRC **1747140B**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019319822/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAULA CRISTINA DE SOUZA BARROS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/11/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019319822** e o código CRC **66908B31**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019316667/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA REIS GONZAGA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/11/2023, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019316667** e o código CRC **2D868E5F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019329212/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAGDA DAYANE PADILHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 30/11/2023, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019329212** e o código CRC **85957768**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019331601/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANA ALBUQUERQUE BUENO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 30/11/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019331601** e o código CRC **2A912ECA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019321260/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAOLA CRISTIANE BRAGA MEDINA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 30/11/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019321260** e o código CRC **E588A55A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019322771/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANTONIA FRANCISCA DA SILVASANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/11/2023, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019322771** e o código CRC **254723C3**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019322604/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVONETE FERREIRA FORMEHL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/11/2023, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019322604** e o código CRC **FEDACA7A**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019322463/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **STEPHANIE EMANUELA ARAUJO SANTANA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 30/11/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019322463** e o código CRC **704ADB80**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019321886/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BIANCA CORREIA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/11/2023, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019321886** e o código CRC **21CCE65D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019321716/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA LOUISE SLAES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0084 - Médico Cardiologista**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 30/11/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019321716** e o código CRC **C2025879**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019321643/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE TERESINHA DO LIVRAMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/11/2023, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019321643** e o código CRC **423D3098**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019321049/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANE DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/11/2023, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019321049** e o código CRC **0AC1DDF1**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019321407/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA AVELINA FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/11/2023, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019321407** e o código CRC **18E13EE2**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019320778/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 30 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VALDINELIA SILVA DOS SANTOS COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/11/2023, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019320778** e o código CRC **1321D67A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019320578/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARLA ROSELI DA SILVA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/11/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019320578** e o código CRC **EEF026BE**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019212126/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 500/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de prestação de serviço com Caminhão com carroceria aberta e guindauto, Rolo Compactador, motoniveladora, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: TRANSPORTES DOBRU LTDA, Item 09 - R\$ 180,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019212126** e o código CRC **A64F097F**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019267423/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 170/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de grades de isolamento (GRADIL) e banheiros químicos para a realização de eventos promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Odimar Gomes da Silva Ltda - Item 01 - R\$12,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019267423** e o código CRC **04ED35CF**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0019261822/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 420/2023** (UASG 453230), resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - Item 9 - R\$ 0,2277 e Item 233 - R\$ 1,3000.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019261822** e o código CRC **25A5C014**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0019082312/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 107/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SANTANA

WERNECK COMERCIAL LTDA - Item 67 - R\$1,33, Item 146 - R\$ 4,56 e Item 147 - R\$4,56.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019082312** e o código CRC **6A51AEA0**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0019212110/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 500/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de prestação de serviço com Caminhão com carroceria aberta e guindauto, Rolo Compactador, motoniveladora, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, Item 02 - R\$ 180,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019212110** e o código CRC **7BD3AD6B**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0019212043/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 500/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de prestação de serviço com Caminhão com carroceria aberta e guindauto, Rolo

Compactador, motoniveladora, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, Item 03 - R\$ 171,00, Item 04 - R\$ 171,00, Item 06 - R\$ 171,00, Item 12 - R\$ 177,00, Item 13 - R\$ 175,00 e Item 19 - R\$ 298,45.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019212043** e o código CRC **9EC97EB6**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0019212151/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 500/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de prestação de serviço com Caminhão com carroceria aberta e guindauto, Rolo Compactador, motoniveladora, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MX TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA, Item 10 - R\$ 180,98.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019212151** e o código CRC **034F6C32**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0019211970/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 500/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de prestação de serviço com Caminhão com carroceria aberta e guindauto, Rolo Compactador, motoniveladora, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MX TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA, Item 11 - R\$ 186,54.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019211970** e o código CRC **46170435**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0019211995/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 500/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de prestação de serviço com Caminhão com carroceria aberta e guindauto, Rolo Compactador, motoniveladora, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ROGERIO ANDRIOLI, Item 22 - R\$ 282,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019211995** e o código CRC **48421A22**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0019211883/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 500/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de prestação de serviço com Caminhão com carroceria aberta e guindauto, Rolo Compactador, motoniveladora, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: FX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, Item 05 - R\$ 180,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019211883** e o código CRC **122E67F3**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0019071278/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 123/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: G. M. Bauer Comércio e Licitações - item 3 - R\$ 125,99; item 5 - R\$ 19,99; item 15 - R\$ 229,08.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019071278** e o código CRC **2C3D2609**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0019121099/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 351/2023**, - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.P. Tortelli Com Prod Médicos Hospitalares Ltda - item 12 - R\$ 80,00 e item 13 - R\$ 890,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019121099** e o código CRC **C2E4B2B3**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0019196959/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 326/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de embalagem para fracionamento de comprimidos e Ribbon para impressão de etiquetas no Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Inlabel Soluções em Rótulos Adesivos Eireli - EPP - Item 1 - R\$ 1.161,37 e Item 2 - R\$ 1.576,10.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019196959** e o código CRC **CD63CC6E**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0019262509/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 420/2023** (UASG 453230), resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 62 - R\$ 0,2600.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019262509** e o código CRC **B604B248**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0019193550/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 384/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de tendas, mesas e cadeiras plásticas para atender as necessidades da Escola Pública de Trânsito (EPTRAN)**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivo Item e Valor Unitário, quais sejam: ACM LOCAÇÕES LTDA - Item 2 - R\$ 930,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019193550** e o código CRC **1FC365E6**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0019261568/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 420/2023** (UASG 453230), resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 16 - R\$ 0,0440.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019261568** e o código CRC **4FE34D03**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0019262370/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 420/2023** (UASG 453230), resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPessoal LTDA - Item 45 - R\$ 0,0801.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019262370** e o código CRC **37D864DC**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0019261634/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 420/2023** (UASG 453230), resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A - Item 95 - R\$ 0,2001 e Item 196 - R\$ 0,3300.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019261634** e o código CRC **0D599E66**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0019261431/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 420/2023** (UASG 453230), resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte

empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - Item 216 - R\$ 1,1900.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019261431** e o código CRC **D194780D**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0019210429/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 304/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de zeladoria com fornecimento de material e equipamentos de limpeza, para eventos a serem promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo valor global, qual seja: COSTA SUL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - R\$ 437.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019210429** e o código CRC **43FC147D**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0019212027/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão

Eletrônico nº 500/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de prestação de serviço com Caminhão com carroceria aberta e guindauto, Rolo Compactador, motoniveladora, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: D&J CONSTRUTORA LTDA, Item 20 - R\$ 300,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019212027** e o código CRC **44024A96**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0019286241/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 104/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e plotagem de adesivos e faixas de vinil, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, Item 01 - R\$ 118,90, Item 04 - R\$ 88,90 e Item 05 - R\$ 89,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019286241** e o código CRC **BA4B6946**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0019262436/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 420/2023** (UASG 453230), resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - Item 82 - R\$ 5,7120 e Item 104 - R\$ 1,7800.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019262436** e o código CRC **3DA261CB**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0019212018/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 500/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de prestação de serviço com Caminhão com carroceria aberta e guindauto, Rolo Compactador, motoniveladora, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: TRANSPORTES DOBRU LTDA, Item 18 - R\$ 364,98.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019212018** e o código CRC **BBCC9758**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0019262213/2023 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 420/2023** (UASG 453230), resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - Item 40 - R\$ 0,0184, Item 118 - R\$ 0,0772 e Item 194 - R\$ 0,0693.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019262213** e o código CRC **9B4B02D1**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0019256355/2023 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 420/2023** (UASG 453230), resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Item 18 - R\$ 0,2100, Item 179 - R\$ 2,6730 e Item 191 - R\$ 0,0400.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019256355** e o código CRC **7D08B46B**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0019311849/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 055/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA, Item 238 - R\$ 57,20; Item 240 - R\$ 57,20; Item 259 - R\$ 8,00; Item 260 - R\$ 8,00; Item 297 - R\$ 0,90; Item 298 - R\$ 0,90 e Item 301 - R\$ 2,21; RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Item 98 - R\$ 51,61; Item 273 - R\$ 3,00 e Item 274 - R\$3,00; e BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA Item 146 - R\$ 1,14 e Item 267 - R\$ 5,69.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019311849** e o código CRC **6B769ED0**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0019274510/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 522/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de concreto usinado bombeado (m³), fck=30MPa; abatimento 10 ± 2; brita 1 para demandas da Secretaria de Educação de Joinville e Secretaria de Infraestrutura, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivos itens e valores unitários, qual seja: Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - Item 01 - R\$540,00 e Item 02 - R\$540,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/11/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019274510** e o código CRC **7E4C1F18**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019278787/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 299/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa para confecção de material gráfico para campanhas, ações, eventos, atividades promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados à SAS e para as unidades da Secretaria de Assistência Social, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RB FLEXO LTDA, Item 05 - R\$ 0,37, Item 07 - R\$ 0,84, Item 08 - R\$ 0,87, Item 09 - R\$ 0,29, Item 11 - R\$ 42,89, Item 12 - R\$ 42,89, Item 13 - R\$ 43,98, Item 15 - R\$ 7,66, Item 16 - R\$ 8,63, Item 17 - R\$ 5,12, Item 18 - R\$ 0,55, Item 19 - R\$ 13,49, Item 21 - R\$ 8,29, Item 22 - R\$ 12,59, Item 23 - R\$ 8,14 e Item 24 - R\$ 4,81. Informa-se que os Itens 01, 02, 03, 04, 06, 10, 14 e 20 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/11/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019278787** e o código CRC **F9139EBC**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0019288142/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 531/2023**, visando à **contratação de empresa especializada na construção de uma nova entrada de energia em média tensão e instalação de novos quadros de distribuição para atender as novas demandas de energia da Escola Municipal Senador Carlos Gomes de Oliveira**, na Data/Horário: 15/12/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 3776EE6038B456F58031E8F8BF46CCF1F253E3C18.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/11/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019288142** e o código CRC **323B1EF4**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019264236/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 558/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de vestuário, calçados, itens de cama mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, na Data/Horário: 14/12/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: F34648474E77F227A550CD6C161EC93131B64E42.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/11/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019264236** e o código CRC **202671B9**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0019271950/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 518/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de mesas e gaveteiros, com montagem e incluindo o fornecimento de peças e materiais, na Data/Horário: 12/12/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 18CD0A755BD2A94FB77C3586D7A25984C07B3F2A.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/11/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019271950** e o código CRC **988EB09B**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0019285876/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico n° 540/2023**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Contratação de Empresa do ramo para Fornecimento e Instalação de Tanques Sépticos e Filtros Anaeróbios pré-moldados em concreto armado, afim de atendimento de famílias cadastradas pela Secretaria de Habitação (interesse social) e demandas de projeto de regularização fundiária**, na Data/Horário: 15/12/2023 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: A18D1D1F3E8289EE720D3B36A0E56DBAB3E2F3DA.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/11/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019285876** e o código CRC **8BF46FB1**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019270462/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 378/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de móveis com montagem e/ou instalação, na Data/Horário: 13/12/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 5B866F27CE301E9D1D23474EE267AF7A0D4E73F1.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/11/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019270462** e o código CRC **3CFE77F1**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019264471/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 532/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de

Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, na Data/Horário: 15/12/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 23041BF9FA75B7098B87DEF78BA9DBE5A347B2.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/11/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019264471** e o código CRC **CA5B8562**.

## AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019297689/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", para revisão do Anexo I, conforme solicitado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, através do Memorando SEI nº 0019263203/2023 - SEINFRA.UCG, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 526/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual prestação de serviço com escavadeira hidráulica para atender os serviços de zeladoria pública. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site [www.joinville.gov.br](http://www.joinville.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019297689** e o código CRC **2CDB48C8**.

**COMUNICADO SEI N° 0019323751/2023 - HMSJ.UAD.AMA**

Joinville, 30 de novembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 89/2023/HSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 155/2020**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Powertec Geradores LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores**, na forma do **Pregão Eletrônico n° 008/2020**, considerando o disposto no Memorial Descritivo **para o Item 2.3.2 - Da Manutenção Corretiva, subitem d.3**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

EQUIPAMENTO	PEÇAS	MENOR VALOR
		VALOR UNIT.
<b>MOTOR SCANIA DC23 60A</b>	<b>ABRAÇADEIRA 82,55X101,60 F14-7160 – AÇO CARBONO</b>	15,30

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes n° 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Villela, Servidor(a) Público(a)**, em 30/11/2023, às 11:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Rodrigues, Coordenador(a)**, em 30/11/2023, às 12:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019323751** e o código CRC **65F942D6**.

**COMUNICADO SEI N° 0019300327/2023 - SEPUR.UPD**

Joinville, 29 de novembro de 2023.

## IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação

A solicitação de impugnação da Notificação 0197/2022 em nome de **DCL INCORPORADORA SPE** foi **DEFERIDA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUD, que descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso I.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 29/11/2023, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019300327** e o código CRC **C535D2C4**.

### COMUNICADO SEI Nº 0019329727/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 30 de novembro de 2023.

#### COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

#### PREGÃO Nº 69/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** visando selecionar proposta para eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Considerando o não comparecimento de interessados aptos a participar do certame, declaro **deserto** o **Pregão Presencial nº 69/2023.**

Joinville, 30 de novembro de 2023.

**Rogério Kotkiewicz Coimbra**

**Pregoeiro**

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra, Usuário Externo**, em 30/11/2023, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019329727** e o código CRC **67A3FBA9**.

#### **COMUNICADO SEI N° 0019301906/2023 - SES.UOM.AMN**

Joinville, 29 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 059/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico n° 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 - **4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR			
ITENS DO ORÇAMENTO - CARTA DE EXCLUSIVIDADE			
EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	PEÇA	MENOR VALOR
			VALOR UNIT.
MONITOR MULTIPARÂMETRO	BM3	COMPONENTE PVB 400PWR 8	1.542,40
MONITOR MULTIPARÂMETRO	ALFA MED	SONDA DE TEMP. T2 V206/V120	1.139,00
DETECTOR FETAL	MEDPEJ	CABO ESPIRAL PARA TRANSDUTOR DOPPLER FETAL	54,00
		TRANSDUTOR PARA DETECTOR FETAL DF 7000/DF 7001	224,10
AUTOCLAVE	DIGITALE	RESISTÊNCIA ELÉTRICA	154,25
		DISPLAY DE LED	32,60
		FRETE	193,79

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **04 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Servidor(a) Público(a)**, em 29/11/2023, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019301906** e o código CRC **A551271F**.

## COMUNICADO SEI Nº 0019325017/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 30 de novembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação,**

desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 740/2022, considerando o disposto no Termo de Referência - Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
Unidade Renal	Máquina de Hemodiálise	NIPRO	Diamax	1	Vareta Solução Básica	R\$ 1.180,00
				2	Vareta Solução Àcida	R\$ 1.180,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 30/11/2023, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019325017** e o código CRC **E7D3C530**.

## COMUNICADO SEI Nº 0018747757/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 16 de outubro de 2023.

### IPTU Progressivo - Cancelamento

Comunica-se o cancelamento da Notificação 0145/2022 em nome de **F H DE MEO CONSTRUÇÕES**, referente ao imóvel de inscrição imobiliária **13-20-34-21-2446**, pois o mesmo encontra-se afetado pelo Plano Viário da Lei Ordinária nº 1262/1973, com área remanescente inferior ao previsto no Art. 6º, V da Lei nº 524/2019.

Diretor Paulo Henrique Klein - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018747757** e o código CRC **1E47E233**.

### COMUNICADO SEI Nº 0019324568/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 30 de novembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
Unidade Renal	Máquina de Hemodiálise	NIPRO	Diamax	1	Transdutor de Pressão de Diálise	R\$ 1.343,51

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 30/11/2023, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019324568** e o código CRC **CDF63875**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0019306330/2023 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Claudia Maria Antoniazi, CPF/CNPJ nº 827.318.969-49.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3789/20.**

**Local da infração: Avenida Kurt Meinert, s/n, Morro do Amaral.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 20.0.117854-3.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018108868/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 32 (trinta e duas) UPM's**, tendo em vista que a unidade técnica não identificou a APP no imóvel e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Regularizar a edificação, apresentando o **Alvará de Construção** a ser obtido nesta Secretaria.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 30/11/2023, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019306330** e o código CRC **619E1EE7**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0019306752/2023 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Rosemari Formigari, CPF/CNPJ nº 670.283.309-15.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 6889/21.**

**Local da infração: Rua João Wiest Junior, esq. Rua Portugal, s/nº, bairro Santa Catarina.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 21.0.227568-4.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0015915971/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade e, tendo em vista a alteração do proprietário do imóvel (0016205408), pelo **ENVIO** do presente Processo Administrativo Ambiental para autuação do atual proprietário para proceder com a reparação do dano ambiental.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 30/11/2023, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019306752** e o código CRC **406B16D1**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0019309157/2023 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Luiz Fernando Pereira, CPF/CNPJ nº 077.574.479-41.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2367/23.**

**Local da infração: Avenida Kurt Meinert, s/nº - Morro do Amaral.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 23.0.156629-8.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018499114/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.
2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.
3. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.).

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 30/11/2023, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019309157** e o código CRC **19F4E4B4**.

**ERRATA SEI Nº 0019312840/2023 - SAP.CVN**

Joinville, 29 de novembro de 2023.

**O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social,** torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração nº 0018136939, cujo objeto é a conjugação de esforços para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar, visando a manutenção ao acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco social e pessoal, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, publicado em 31/08/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2291, corrigindo o valor indicado na parcela 60, do item 6 - Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho:

**Onde se lê:**

**"6 - Cronograma de Desembolso – Concedente**

<b>60 Mês</b>
4.500,00

"

**Leia-se:**

**"6 - Cronograma de Desembolso – Concedente**

<b>60 Mês</b>
34.500,00

"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019312840** e o código CRC **90C4177D**.

**ERRATA SEI Nº 0019321820/2023 - SEGOV.UAD**

Joinville, 30 de novembro de 2023.

DECRETO Nº 57.312, de 06 de Novembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2332, de 06 de Novembro de 2023.

Onde se lê: " Rita de Cassia Machado Fogassi Boettcher, matrícula 59.604, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais ".

Leia-se: " Rita de Cassia Machado Fogassi Boettcher, matrícula 59.604, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais ".

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/11/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019321820** e o código CRC **AE7B2911**.

**EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0019265278/2023 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 27 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo Aditivo do Contrato nº **1059/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada representado pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Master Eletrodomésticos Eireli**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Fernanda Aparecida Vieira Fritzen, representada pela mesma, que versa sobre a **quisição de climatizadores e refrigeradores com instalação**, assinada em **17/11/2023**.

**Onde se lê:**

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **acrescendo em 16,64% (dezesseis inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 13.167,73 (treze mil cento e sessenta e sete reais e setenta e três centavos)**. Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0018933509. Parecer Jurídico nº 0019015352.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	% do Item
1	26988 - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTUS Capacidade de refrigeração 9.000 Btu's com: filtro de tela lavável, baixo nível de ruído, ciclo frio e quente, operação eletrônica, display de temperatura digital, controle remoto que disponibiliza todas as funções do aparelho, composto de unidade evaporadora e condensadora, voltagem bivolt ou 220V, selo Procel de Eficiência Energética Classe A e na cor branca.	unidade	5	2148,92	10.744,60	22,73
5	26989 - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS Capacidade de refrigeração 12.000 Btu's com: filtro de tela lavável, baixo nível de ruído, ciclo frio e quente, operação eletrônica, display de temperatura digital, controle remoto que disponibiliza todas as funções do aparelho, composto de unidade evaporadora e condensadora, voltagem bivolt ou 220V, selo Procel de Eficiência Energética Classe A e na cor branca.	unidade	1	2453,13	2453,13	20
<b>Total Geral</b>					<b>13.167,73</b>	

**Leia-se:**

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **acrescendo em 16,68% (dezesseis inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 13.197,73 (treze mil cento e sessenta e sete reais e setenta e três centavos)**. Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0018933509. Parecer Jurídico nº 0019015352.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	% do Item
1	26988 - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTUS Capacidade de refrigeração 9.000 Btu's com: filtro de tela lavável, baixo nível de ruído, ciclo frio e quente, operação eletrônica, display de temperatura digital, controle remoto que disponibiliza todas as funções do aparelho, composto de unidade evaporadora e condensadora, voltagem bivolt ou 220V, selo Procel de Eficiência Energética Classe A e na cor branca.	unidade	5	2148,92	10.744,60	22,73
5	26989 - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS Capacidade de refrigeração 12.000 Btu's com: filtro de tela lavável, baixo nível de ruído, ciclo frio e quente, operação eletrônica, display de temperatura digital, controle remoto que disponibiliza todas as funções do aparelho, composto de unidade evaporadora e condensadora, voltagem bivolt ou 220V, selo Procel de Eficiência Energética Classe A e na cor branca.	unidade	1	2453,13	2453,13	20
<b>Total Geral</b>					<b>13.197,73</b>	



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019265278** e o código CRC **D140E19D**.

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI Nº 45/2023, DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**

Dispõe sobre as condições gerais para a concessão de descontos em faturamentos de volumes excessivos de água e esgoto em decorrência de vazamentos e/ou alagamentos, normatizada pela Resolução Normativa nº 19, de 27 de março de 2019, alterada pelas Resoluções Normativas nº 20/2019 e nº 38/2023, da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento.

A Coordenação de Faturamento e Gestão de Crédito, a Gerência de Faturamento e Gestão Comercial e o Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVEM:**

#### **CAPÍTULO I DO OBJETIVO**

Art. 1º Estabelecer as diretrizes para o processo de revisão de faturamentos por ocorrência de vazamentos e/ou alagamentos.

#### **CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º Caberá ao Atendimento:

- I - Analisar a admissibilidade das solicitações;
- II - Registrar solicitações e disponibilizar os documentos nos sistemas pertinentes;
- III - Dar retorno ao solicitante, quando este o desejar por telefone;
- IV - Revisar faturamentos, quando da comprovação de ocorrência de alagamentos e/ou vazamentos consertados pela CAJ;
- V - Revisar faturamentos, quando se tratar de 2ª fatura, cuja 1ª já tenha tido seu desconto deferido.

Art. 3º Caberá à Coordenação de Faturamento e Gestão de Créditos - CFG:

- I - Analisar a pertinência das solicitações e documentos apresentados;

II - Coletar as devidas assinaturas dos gestores competentes, de acordo com a Tabela de Níveis de Alçada vigente;

III - Revisar faturamentos por vazamento oculto, quando o desconto for deferido;

IV - Providenciar restituição financeira, quando a fatura estiver quitada e o desconto for deferido.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS TIPOS DE VAZAMENTO**

Art. 4º É considerado oculto, o vazamento de difícil percepção, cuja detecção eventualmente necessite de testes ou avaliação por técnicos especializados. Cita-se como exemplos:

I - tubulações/conexões enterradas ou embutidas em alvenaria/concreto;

II - vazamento não localizado, sendo necessária ~~no~~ a instalação de nova tubulação;

III - estrutura do cavalete (Conserto CAJ);

IV - atos de vandalismo que resultem em danos a equipamentos, sendo necessário apresentação de boletim de ocorrência policial com data anterior ao processo de vazamento;

V - cisterna subterrânea.

Art. 5º É considerado visível, o vazamento que aflora para a superfície e ou de fácil percepção. Cita-se como exemplos, vazamentos em:

I - caixas ou válvulas de descarga;

II - caixas d'água que, de acordo com a NBR 5626, devem ter o extravasor instalado de forma que a água, no caso de extravasamento, seja descarregada em local de fácil constatação;

III - chuveiros, mangueiras de jardim, registros e torneiras, por abertura indevida ou problemas na vedação;

IV - tubulações/conexões aparentes/expostas;

V - casa de máquinas para piscina, situada ao nível do solo;

VI - eletrodomésticos defeituosos (máquina de lavar, bebedouros);

VII - vandalismo sem danos a equipamentos (ex.: torneira aberta).

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA ORIENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

Art. 6º A solicitação de revisão de faturamento por ocorrência de vazamento, poderá ser feita por qualquer pessoa, desde que devidamente identificada, apresentando os documentos comprobatórios da eliminação de vazamento.

§ 1º. Documentação necessária em caso de vazamento interno:

I. Declaração de ocorrência de vazamento oculto (disponível no site da Companhia Águas de Joinville);

II. Registros fotográficos, coloridos e em boa resolução:

- a) da fachada do imóvel;
- b) do local em que apareça o vazamento;
- c) do local após conserto;
- d) da leitura do hidrômetro após conserto.

III. Laudo do conserto, quando houver contratação de um profissional para executar o serviço;

IV. Nota fiscal ou recibo, quando houver compra de peças ou contratação de serviços para conserto do vazamento.

§ 2º. Documentação necessária em caso de alagamento/enchente, cópia do:

- a. Documento oficial com foto no qual conste o nº do CPF.

## **CAPÍTULO V**

### **DOS CRITÉRIOS PARA REVISÃO DO FATURAMENTO**

Art. 7º Nos casos de alto consumo devido a vazamentos ocultos nas instalações internas do imóvel e mediante a eliminação comprovada da irregularidade pelo usuário, será aplicado o desconto sobre o consumo excedente, nas seguintes condições:

§ 1º No caso de vazamentos ocultos, devidamente constatados pelo prestador de serviços:

I - será aplicado 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o volume medido acima da média de consumo dos últimos 6 (seis) meses para:

- a) Categorias Residenciais, Comerciais, Industriais e Públicas;
- b) Vazamentos que acontecem após o registro externo da caixa padrão que forem constatados pelo prestador como vazamento oculto;
- c) Quando ocorrer vazamento provocado por alagamento/enchente.

II - será aplicado o consumo médio, dos últimos 6 (seis) meses, para as seguintes condições:

- a) Para as categorias Residenciais cadastradas como: Social, Social Especial e Comerciais como Entidade Beneficente;
- b) Conserto efetuado pela Companhia Águas de Joinville, após hidrômetro;
- c) Vazamentos que acontecem em cavaletes sem caixa padrão;
- d) Vazamentos que acontecem da estrutura do cavalete até o registro externo à CP;

e) Nos casos de **vazamento visível ou oculto** em que o excedente de água do vazamento não tenha escoado para a **rede coletora de esgoto**, o desconto será aplicado somente no faturamento de esgoto. Conforme estabelece o § 6º do Art. 89, Seção II - Do Aumento do Volume Medido da Resolução Normativa nº 19/2019;

f) Nos casos de força maior (alagamento, enchente, vendaval ou outras condições climáticas adversas). Somente quando ocorrer utilização excessiva de água para limpeza, comprovado pelo consumo acima da média na fatura do mês que houve a ocorrência. A Companhia Águas de Joinville solicitará, junto a Defesa Civil, informações para comprovação das localidades afetadas pelos eventos climáticos.

§ 2º Quantidades de faturas a serem incluídas no processo de revisão de faturamento:

I - Vazamento oculto: máximo de duas faturas sequenciais no período de 12 meses, por matrícula. Caso a solicitação da segunda fatura ocorra após análise e deferimento do processo de vazamento, não haverá necessidade de aprovação para alteração da segunda fatura, desde que haja reflexo deste vazamento nesta fatura.

II - Nos casos de alagamento/enchente será somente incluída a fatura do mês em que houve a ocorrência.

III - Nos casos de **vazamento visível ou oculto** em que o excedente de água do vazamento não tenha escoado para a **rede coletora de esgoto** não há limitação no número de faturas revisadas, desde que atenda ao previsto no caput do Art. 6º.

§ 3º Prazo para contestação de faturamentos:

I - O prazo é de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da leitura ou da entrega da fatura, em caso de retenção, da referência que houve ocorrência do vazamento. No período de recesso da Companhia Águas de Joinville, a contagem do prazo será suspenso e voltando a contar após o retorno das atividades.

II - Os casos fora do prazo de contestação, justificados e devidamente comprovados, poderão ser revistos e concedido o ingresso para a contestação do faturamento seguindo as demais condições previstas no caput do Art. 7º § 1º, § 2º e § 4º ao § 6º.

a) São casos considerados excepcionais como: doença grave do morador, acidente ocorrido pelo morador, ou outro motivo que impossibilite o morador atual de verificar e consertar o vazamento e/ou solicitar a revisão do faturamento.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA FISCALIZAÇÃO**

Art. 8º A Companhia Águas de Joinville, sempre que entender necessário, realizará vistoria no imóvel, podendo, para comprovação da eliminação do vazamento, solicitar a visualização das peças substituídas ou da tubulação consertada. De acordo com o § 5º da Seção II - Do Aumento do Volume Medido, Resolução ARIS 19/2019.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 9º Além do disposto nesta Instrução Normativa, deverão ser observadas as leis, resoluções e normas dispostas no processo e nos documentos a ele relativos, seguindo as orientações na forma do(s) Anexo(s).

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Fica revogada a Instrução Normativa nº 42/2023, de 23 de outubro de 2023, da Companhia Águas de Joinville.

**Almir de Oliveira**

Coordenador de Faturamento e Gestão de Créditos

**Felipe Vieira de Luca**

Gerente de Faturamento e Gestão Comercial

**Sidney Marques de Oliveira Junior**

Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Vieira de Luca, Gerente**, em 29/11/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Almir de Oliveira, Coordenador(a)**, em 29/11/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2023, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019311158** e o código CRC **B1C9D073**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 185/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **28/11/2027** totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **M.G. MOLDES LTDA**

CNPJ: **32.555.851/0001-97**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA nº 99/17: **12.20.00**

Endereço: **Rua Abelardo José Avelino, nº 188**

Bairro: **Jardim Sofia**

Inscrição Imobiliária: **12.00.23.62.9452**

CEP: **2023/95178**

### 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Juliane Sabrina Ramos**

Registro Profissional: **CRBio - 9ºR nº 118719/09-D**

ART: **8470665-0**

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 0019249090 autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MOLDES E INJEÇÃO PLÁSTICA, contendo 361,27 m<sup>2</sup> de área construída, aproximadamente 370 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com 1.222,03 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 165.219 no CRI da 1ª Circ.

#### **3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para sistema de tratamento de esgoto sanitário composto por fossa séptica seguida de filtro anaeróbio e clorador.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.3 Resíduo oleoso: gerado na pia de lavação das mãos dos funcionários e enviado para caixa separadora água/óleo. Gerado também na purga do compressor de ar.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

#### **3.2 DO MONITORAMENTO**

##### **3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS**

1. Fazer limpeza da estação do sistema de tratamento de esgoto sanitário. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar análise do sistema de tratamento de esgoto sanitário, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema separador água/óleo (SSAO).
4. Apresentar análise de eficiência do sistema separador água/óleo (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

##### **3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS**

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/

2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos.  
Periodicidade: na renovação da licença.

### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

## 3.3. CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 29/11/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019287753** e o código CRC **913EE3E0**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 182/2023 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 24/11/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: **MULTILOG COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**

CNPJ: **12.065.639/0009-91**

Atividade: **Terminal rodoviário de carga onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **47.84.00**

Endereço: **Rua Hans Dieter Schmidt, nº 2745**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **12.00.21.86.4983**

CEP: **89.219-500**

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Ana Paula Mura Nastari Mattos**

Registro Profissional: **CRQ/SC nº 13100606**

ART: **nº 5415/2023**

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos nº 0018401168/2023 e SAMA.UAT 0018865799/2023 e na Análise SAMA.UAT 0019203433/2023, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de TERMINAL RODOVIÁRIO DE CARGA, contendo aproximadamente 61.000,00 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com 105.285,00 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 102.441 no CRI da 1ª Circ.

### 3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para quatro sistemas compostos de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.3 Caixa de gordura: instalada no refeitório/copa da empresa.

3.1.4 Armazenamento de combustível: possui um tanque P2000 para armazenamento de GLP, com capacidade para armazenar 1740,00 kg, utilizado para abastecimento de empilhadeiras.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### 3.2 DO MONITORAMENTO

#### **3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS**

1. Fazer limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários e caixa de gordura. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 90 dias entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

#### **3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS**

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Resolução COMDEMA nº 01/2022, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

## 3.3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 29/11/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 29/11/2023, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019267130** e o código CRC **D2391311**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0019302890/2023 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 078/2023** destinado ao **credenciamento de prestação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência, com diversos graus de dependência, em situação de vulnerabilidade e risco social**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Cagere Casa Assistencial Ltda**. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackelinne Leguizamon - Agente de Contratação – Portaria nº 278/2023



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamón, Servidor(a) Público(a)**, em 29/11/2023, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019302890** e o código CRC **48ED1051**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 714/2023

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 373/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **PROJEVISION PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 125/2023**.

Gestor: Marco Antônio Werka, Matrícula 691;

Gestor suplente: Giovani José Osmarini, Matrícula, 423;

Fiscal: Alessandro de Cassio Silva, Matrícula 1491;

Fiscal Suplente: Orimar Pereira de Franca Junior, Matrícula 725;

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2023, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019318163** e o código CRC **437EC6DF**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 712/2023

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 137/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SIAL SISTEMAS DE POTENCIA LTDA**, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE COMANDO E MOTOBOMBAS DAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO - EEE 8.1-18, EEE 8.1-21 e EEE 8.1-22, REMANESCENTES DA BACIA 8.1, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2023**.

**Bianca Berndt**, Matrícula nº 1187 - Gestora do Contrato

**Arnaldo Farto Cavassani**, Matrícula Nº 332 - Fiscal Titular - Engenheiro

**Jonas Pereira**, Matrícula Nº 428 – Fiscal Técnico (Titular)

**Daniel Benatti**, Matrícula Nº 834 - Fiscal do Contrato (Suplente)

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
  - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
  - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
    - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
    - 2) Promover alteração contratual.
  - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
  - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
  - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
  - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
  - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
  - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2023, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019312776** e o código CRC **F01CE1C2**.